



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023 - DLIC/ER-MGES

Processo nº 01436.000128/2021-59

Torna-se público que o Instituto Brasileiro de Museus, por meio do Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seuges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 06/10/23

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de manutenção e reparos dos sistemas hidráulicos e hidros-sanitários dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e anexos I, II e III, de modo a torná-los aptos para o bom acolhimento de seus públicos, bem como contribuir para a conservação e preservação dos espaços do Museu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 2.3.5. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição;](#)

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50 (*cinquenta reais*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de custos conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem

classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **1 (uma) hora**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.6. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.6.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.6.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.6.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.6.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.6.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.6.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.6.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.6.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.6.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.6.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.6.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.9. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.14. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.16. as peculiaridades do caso concreto;

8.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.18. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.20. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.22. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.24. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência
  - 9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
  - 9.12.2.2. ANEXO II.2 - Instrumento de Medição de Resultado - IMR
  - 9.12.2.3. ANEXO II.3 - Levantamento dos problemas hidro-sanitários
- 9.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Belo Horizonte , na data da assinatura eletrônica

**Assinatura da autoridade competente**

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2023

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/distritais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

4.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Contratos referentes à execução de serviços idênticos ou similares ao da presente contratação.

4.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.1.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

### **DADOS DA PROPONENTE:**

Nome: .....

Razão social:.....

CNPJ nº:.....

Banco: ..... Agência nº.: ..... Conta nº.: .....

Endereço completo: .....

Telefones: (....) .....

E-mail: .....

Validade da proposta (mínimo de 60 dias): .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de manutenção corretiva de instalações hidráulicas/sanitárias, incluindo o fornecimento das peças, necessárias ao perfeito funcionamento de banheiros, ralos, torneiras e demais itens relacionados.	Prestação de Serviço	1	R\$	R\$

#### Declarções:

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem **todos os custos e despesas** necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do Termo de Referência do Museu da Inconfidência/Ifram;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do Termo de Referência do Museu da Inconfidência/Ifram.
- 3 - Declaro que em acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/1999).

Em ..... de ..... de 2023.

Assinatura da Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Chaves, Coordenador(a)**, em 03/10/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2205653** e o código CRC **0F00F4DA**.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
Praça Tiradentes, 139 - Centro Histórico, Ouro Preto - MG, 35400-000, , Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.museus.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01436.000128/2021-59

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).**

1.1. Contratação da prestação de serviço de manutenção e reparos dos sistemas hidráulicos e hidros-sanitários dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e anexos I, II e III, de modo a torná-los aptos para o bom acolhimento de seus públicos, bem como contribuir para a conservação e preservação dos espaços do Museu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de manutenção corretiva de instalações hidráulicas/sanitárias, incluindo o fornecimento das peças, necessárias ao perfeito funcionamento de banheiros, ralos, torneiras e demais itens relacionados.	5592	Prestação de Serviço	1	R\$22.500	R\$ 22.500

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **06 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ **22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A equipe de planejamento, declara que a pesquisa acostada aos autos representa de forma fidedigna o almejado pela Administração nos termos do Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 10898596000142-0-000003/2023.
- II - Data de publicação no PNCP: 11/05/2023
- III - Id do item no PCA: 76 e 77
- IV - Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
- V - Identificador da Futura Contratação: 423034-59/2022

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Não obstante, encontram-se detalhados nos itens a seguir.

3.2. O serviço inclui o fornecimento de equipamentos e materiais e instalação de reparos hidráulicos a serem realizados nas dependências do prédio que abriga a Exposição de Longa Duração do MDINC, localizado na Praça Tiradentes, 139, Centro Histórico - Ouro Preto/MG, em seus anexos I e II localizados na rua Vereador Antônio Pereira, 33, Centro - Ouro Preto/MG, e no Anexo III - Casa Setecentista do Pilar, localizado na rua do Pilar, 76, Pilar - Ouro Preto/MG.

3.3. A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados estão de acordo com o relatório de levantamento inicial dos problemas encontrados, no Anexo III a este TR:

3.3.1. Prédio Sede do Museu da Inconfidência (Praça Tiradentes, 139, Centro Histórico - Ouro Preto/MG):

- 3.3.1.1. Troca de registros;
- 3.3.1.2. Troca de válvulas;
- 3.3.1.3. Vazamento na válvula da descarga;
- 3.3.1.4. Infiltrações;
- 3.3.1.5. Retirada das torneiras e registros do fraldario;
- 3.3.1.6. Troca de reparo das descargas vazando ao apertar;
- 3.3.1.7. Regulagem da tampa da descarga;
- 3.3.1.8. Instalação de tampa cega;

- 3.3.1.9. Instalação de acabamento no registro do banheiro dos vigias;
  - 3.3.1.10. Instalação de azulejos em cima do tanque sala dos vigias;
  - 3.3.1.11. Instalação de filete de pedras de mármore para parar de pingar no chão;
  - 3.3.1.12. Pintura de remendo; Lavagem das caixas d'água.
- 3.3.2. Anexo I (rua Vereador Antônio Pereira, 33, Centro - Ouro Preto/MG):
- 3.3.2.1. Manutenção do sistema acoplado do vaso sanitário;
  - 3.3.2.2. Reparo do tubo de ligação do vaso sanitário com a parede (local onde se apresenta um vazamento);
  - 3.3.2.3. Substituição da peça do ralo (fechamento manual da grelha anti-insetos e anti-odor).
- 3.3.3. Anexo II (rua Vereador Antônio Pereira, 33, Centro - Ouro Preto/MG):
- 3.3.3.1. Vazamento e troca de reparos das descargas;
  - 3.3.3.2. Reaperto das torneiras;
  - 3.3.3.3. Aplicação de manta na parede mofada da cozinha;
  - 3.3.3.4. Aplicação de manta na sala de arquivos;
  - 3.3.3.5. Reposição de gesso no teto de um dos banheiros;
  - 3.3.3.6. Instalação de alongador na torneira da cozinha dos funcionários;
  - 3.3.3.7. Lavagem das caixas d'água;
  - 3.3.3.8. Desentupimento da caixa de gordura e ralos da cozinha;
  - 3.3.3.9. Instalação de tubulação da calha até o ralo;
  - 3.3.3.10. Instalação de folha galvanizada no telhado;
  - 3.3.3.11. Instalação de ralos antiodor.
- 3.3.4. Anexo III - Casa Setecentista do Pilar (rua do Pilar, 76, Pilar - Ouro Preto/MG):
- 3.3.4.1. Tubular as águas das calhas até o ralo principal;
  - 3.3.4.2. Instalar acabamento e troca de reparos da descarga;
  - 3.3.4.3. Desentupimento da caixa de gordura e ralos da cozinha;
  - 3.3.4.4. Vazamento no vaso sanitário;
  - 3.3.4.5. Lavagem das caixas d'água.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá contribuir para promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o artigo 225 na Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11º da lei 14.133/2021 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

4.1.2. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva, de acordo com a Lei 12.305/2010, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A contratação não envolverá a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra;

4.3.2. O pagamento para os bens adquiridos só será efetivado após a entrega do produto e o recebimento definitivo pela administração.

4.4. Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.6. A realização do serviço inclui o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua execução.

4.7. Os serviços deverão ser executados prevendo as práticas de sustentabilidade encontradas no sítio do Ministério do Meio Ambiente e conforme IN SLTI/MPOG N° 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.8. O início da execução do objeto ocorrerá mediante a emissão da ordem de serviço.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração realizará consulta ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

4.10. Nos termos do art. 4º - A da IN SLTI/MP nº 02/2010, "Nos casos de dispensa estabelecidos no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Federal e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.11. A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública.

4.12. A regularidade poderá ser comprovada por meio de cadastro da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, na forma do Decreto nº 3.722/2001, desde que os documentos comprobatórios estejam válidos e atualizados.

4.13. Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.14. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade de primeira linha padronizado, limpo e sem qualquer defeito, adequados às suas finalidades, promovendo sua substituição sempre que necessário, imediatamente, de forma a atender satisfatoriamente à demanda apresentada. Qualquer dano ou extravio de material será de responsabilidade da empresa.

4.15. Disponibilização de EPI adequado para segurança dos colaboradores no ato da execução do serviço, com materiais de qualidade e boa apresentação.

4.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades e substituição de produtos defeituosos constatados pela CONTRATANTE na prestação dos serviços.

4.17. A duração inicial do contrato é de 06 (seis) meses.

4.18. [...]

## 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 17 horas, mediante prévio agendamento pelo telefone (61) 3521-4351 ou e-mail [adm.mdinc@museus.gov.br](mailto:adm.mdinc@museus.gov.br). **A vistoria do local não é obrigatória.**

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil posterior à data da publicação do Aviso, estendendo-se pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.6. A empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, com início a partir da emissão da ordem de serviços, na forma que se segue:

6.1.1. ....

6.1.2. ....

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

I - Museu Sede: Praça Tiradentes, 139, Centro Histórico - Ouro Preto/MG

II - Anexo I e II: Vereador Antônio Pereira, 33, Centro - Ouro Preto/MG

III - Anexo III - Casa Setecentista do Pilar: rua do Pilar, 76, Pilar - Ouro Preto/MG.

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.3.1. A execução dos serviços será iniciada somente após o conhecimento pela Contratada da emissão da Nota de Empenho e envio da Ordem de Serviço pela Contratante;

6.3.2. Atender com presteza às solicitações da contratante no que diz respeito aos serviços de *manutenção corretiva*;

6.3.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que o dimensionamento da quantidade de materiais seja compatível com o número de reparos.

6.3.4. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao pessoal alocado e resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;

6.3.5. A Contratada será responsável pela preparação do local, e recolhimento de utensílios, resíduos e/ou entulhos, em até 2 (duas) horas após o término da prestação de serviços, resarcindo os eventuais danos e prejuízos causados à CONTRATANTE por ocasião da prestação;

6.3.6. A CONTRATADA será responsável por todos os danos a que der causa e providenciará a reposição de imediato, dentro das mesmas características e especificações, de todo e qualquer objeto, equipamento e/ou material do CONTRATANTE, por ocasião da prestação dos serviços;

6.3.7. A CONTRATADA arcará com todos os prejuízos apurados, advindos da inobservância na execução dos serviços em desacordo com a legislação, disposições, normas ou regulamentos vigentes;

6.3.8. Deslocamentos, alimentação, equipamentos e eventuais custos necessários para a execução do serviço correrão por conta da empresa contratada.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Item	Material	Tamanho	Valor de Referência	Quantidades
1	Registro	1 1/2	Unidade	1
2	Adaptador	1 1/2 para 50	Unidade	2
3	Luvas de correr	50	Unidade	1
4	Válvula de Descarga Hidra	-	Unidade	2
5	Reparo de válvula Primor	-	Unidade	2
6	Tampa Cega	2x4	Unidade	2
7	Acabamento para Registro	1 1/4	Unidade	1
8	Caixa de Azulejos Branco	15x15	Unidade	1
9	Tampão	1/2	Unidade	1
10	Tampão	1 1/2	Unidade	1
11	Tubo de Cola Pincel	-	Unidade	1
12	Veda Rosca	Grande	Unidade	4
13	Argamassa	-	unidade	1
14	Massa Pronta	-	Saco	10
15	Manta Líquida	-	Balde	5
16	Brochas	-	Unidade	3
17	Chicotes	40cm	Unidade	4
18	Reparo Completo Caixa Acoplada	-	Kit	2
19	Tubo/cano	75mm	6 Metros	2
20	Joelho	75mm	Unidade	3
21	Torneira de Lavatório	-	Unidade	2
22	Lata de Tinta Branca (Coral Rende Muito)	18	Litros	1
23	Selador	18	Litros	1
24	Joelhos	1/2	Unidade	3
25	Tubos/cano	1/2	Metros	2
26	Abraçadeiras com Parafusos	1/2	Unidade	2
27	Tubos/cano	75mm	Metros	6
28	Curvas	75mm	Unidade	8
29	Areia média	1/2	Metro	1
30	Cimento	50	Quilos	2
31	-	-	-	-
32	Argamassa AC III	20	Quilos	6
33	Rejunte Branco	2	Quilos	1
34	Feltros	-	Unidade	5
35	Anéis de Vedação	75mm	Unidade	5
36	Adaptador	3/4 x 25	Unidade	8
37	Bucha de Redução	25 x 20	Unidade	8
38	Ralo anti-odor	-	Unidade	11

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. Os serviços a serem prestados no Prédio Sede do Museu da Inconfidência, onde está localizada a Exposição de Longa Duração, deverão ser executados, preferencialmente, em dias e horários que não comprometam a visitação pública à exposição.

8.1.1.1. Caso seja imprescindível interromper o fluxo de pessoas dentro do prédio para viabilizar os serviços, os gestores do contrato deverão ser informados com antecedência mínima de 48h para que se providencie a organização das equipes que trabalham no local e a ampla divulgação da interrupção da visitação ao prédio da exposição.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

### 9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º)

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.3.1. Quanto à identificação dos empregados:

9.2.3.1.1. Manter empregados devidamente identificados com crachá.

9.2.3.2. Quanto à execução dos serviços:

9.2.3.2.1. Executar os serviços conforme especificado, sem ocorrências.

9.2.3.2.2. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.

9.2.3.2.3. Cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.2.3.2.4. Comunicação por parte da empresa à Administração, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias.

9.2.3.2.5. Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela;

9.2.3.2.6. Apresentação dentro do prazo da nota fiscal.

9.2.3.3. Quanto ao atendimento à fiscalização:

9.2.3.3.1. Responder dentro dos prazos estabelecidos aos questionamentos da fiscalização.

9.2.3.3.2. Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação.

9.2.3.4. Quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas:

9.2.3.4.1. Regularidade junto à Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Tribunal de Contas da União e Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados/SIAFI (situação regular para todos os órgãos).

9.2.3.4.2. Ausência de regularidade junto à RFB, PGFN, FGTS, TST, CNJ, CEIS, TCU e CADIN/SIAFI (ocorrência em qualquer órgão), saneada após prazo estipulado pela fiscalização.

9.2.3.4.3. Ausência de regularidade junto à RFB, PGFN, FGTS, TST, CNJ, CEIS, TCU e CADIN/SIAFI (ocorrência em qualquer órgão), não saneada após prazo estipulado pela fiscalização.

9.2.3.4.4. Ausência de regularidade junto à RFB, PGFN, FGTS, TST, CNJ, CEIS, TCU e CADIN/SIAFI (ocorrência em qualquer órgão) não saneada após prazo estipulado pela fiscalização e com acúmulo de mais de uma competência.

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.4.1. não produziu os resultados acordados;

9.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, contado da emissão de um relatório de ordens de serviço cumpridas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Contratos referentes à execução de serviços idênticos ou similares ao da presente contratação.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária a ser indicada pelo Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais.

**12. ANEXOS**

12.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar Digital (SEI nº 1896897).

12.2. ANEXO II - Instrumento de Medição de Resultado - IMR (SEI nº 2043873).

12.3. ANEXO III - Levantamento dos problemas hidro-sanitários (SEI nº 1805421).

Município de Ouro Preto, 27 de Setembro de 2023

Agentes de Contratação responsáveis pela elaboração desta Minuta de Termo de Referência, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos:

**TALITA DE MENDONÇA SILVA**

Técnico em Assuntos Culturais

Museu da Inconfidência - Ibram

**JOSÉ CELSO MOREIRA**

Auxiliar de Serviços Diversos

Museu da Inconfidência - Ibram

Aaprovo este Termo de Referência para contratação dos serviços de manutenção dos sistemas hidráulicos e hidrossanitários, na forma proposta.

**Alex Sandro Calheiros de Moura**

Diretor

Museu da Inconfidência/Ibram

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Mendonça Silva, Técnico em Assuntos Culturais**, em 27/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CELSO MOREIRA, Auxiliar de Serviços Diversos**, em 27/09/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Calheiros de Moura, Diretor(a) do Museu da Inconfidência**, em 27/09/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2200191** e o código CRC **90C3FAAE**.

# Estudo Técnico Preliminar 1/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01436.000128/2021-59

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se dos estudos preliminares referentes à necessidade de contratação de serviços de manutenção e reparos dos sistemas hidráulicos e hidrossanitários dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e seus anexos I, II e III, de modo a torná-los aptos para o bom acolhimento de seus públicos, bem como contribuir para a conservação e preservação dos espaços do Museu.

O Museu da Inconfidência (MDINC), está localizado na cidade de Ouro Preto/MG, e figura no cenário cultural nacional como uma das mais importantes instituições museológicas do país, pela riqueza de seus acervos e por meio de projetos socioculturais e ações inclusivas, de caráter universal que promovam a cidadania e a dignidade humana.

A instituição encontra-se vinculada ao Ibram, autarquia federal que, dentre outras coisas, tem por finalidade e missão "estimular e apoiar a criação, a manutenção, o fortalecimento e o desenvolvimento de instituições museológicas, em consonância com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, bem como do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013" (Portaria Nº 110, de 8 de Outubro de 2014). Atualmente o MDINC conta com cerca de 200 mil visitantes anualmente.

Foram detectados vazamentos, descargas, torneiras estragadas, entupimentos e infiltrações nos banheiros das edificações do MDINC, que evidenciam a existência de problemas que representam riscos ao patrimônio do museu, bem como apontam a inadequação destes ambientes, que se encontram impróprios para o acolhimento do público, uma vez que os danos mencionados causam maus odores, mofo, poças de água e até mesmo rejeitos que voltam dos vasos sanitários.

Desta forma, uma vez o que o museu não dispõe em sua equipe de trabalho, profissionais destinados a atividades desta natureza, impõe-se imperiosa a necessidade da contratação de serviços de manutenção, e reparos dos sistemas hidráulicos dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, uma vez que, no momento não possuímos nenhum contrato para prestação de serviços de manutenções.

A contratação justifica-se também pelo fato de que não existem servidores públicos para o desempenho dos serviços aqui descritos, além dos mesmos não estarem previstos no regime estatutário do Instituto Brasileiro de Museus.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu da Inconfidência	Talita de Mendonça Silva
Museu da Inconfidência	José Celso Moreira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade, como determina o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, seguem abaixo:

**A prestação de serviços inclui:**

- Fornecimento e instalação de reparos hidráulicos necessários a serem realizados nas dependências do prédio que abriga a Exposição de Longa Duração do MDINC, localizado na Praça Tiradentes, 139, Centro Histórico - Ouro Preto/MG e em seus anexos II localizado na rua Vereador Antônio Pereira, 33, Centro. e no anexo III, Casa Setecentista do Pilar do Museu da Inconfidência/Ibram, localizado na rua do Pilar, 76, Centro - Ouro Preto/MG.

- Todos os utensílios e materiais necessários para a sua execução, tais como: ferramentas, reparos, demais materiais e outros itens que se fizerem necessários.

A contratada realizará visitas aos espaços onde os reparos serão realizados, cabendo a mesma sugerir as melhores peças, tamanhos e modelos de acordo com o tipo de reparo necessário, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade de primeira linha padronizado, limpo e sem qualquer defeito, adequados às suas finalidades, de forma a atender satisfatoriamente a proposta em execução.

Qualquer dano ou extravio de material será de responsabilidade da empresa providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades e substituição de produtos defeituosos constatados pela CONTRATANTE na prestação dos serviços.

Em caso de continuidade do período de emergência sanitária da COVID-19 na época da prestação do serviço, a empresa deverá seguir as orientações vigentes dos órgãos responsáveis, bem como o que dispõe a ANVISA a seguir: sobre o uso de máscaras em estabelecimentos públicos no contexto das boas práticas e da pandemia de COVID-19 (da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI /GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA).

## 5. Levantamento de Mercado

Através de pesquisa no painel de preços, foi possível analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, as alternativas possíveis de soluções analisadas foram:

**Solução 1:** Aquisição dos equipamentos e demais materiais pelo museu e instalação por equipe terceirizada. **Descrição:** O Museu compraria, via processo de contratação, os materiais e estes seriam instalados por empresa terceirizada, especialmente contratada para este fim.

**Solução 2:** Contratação de serviços de fornecimento de materiais e que inclua a instalação, transporte e materiais necessários para a execução da proposta. **Descrição:** A Contratada fornece os reparos em suas próprias dependências, transporta e os disponibiliza para o museu, preparando e executando sua instalação, fornecendo materiais e suportes adequados para a realização do serviço.

Ao observar as soluções postas, ponderando os encargos de cada uma delas, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 para atendimento da demanda.

A solução 01 esbarra no fato de ser necessário realizar dois procedimentos de contratação para a atendimento da demanda, um para a aquisição dos materiais e outro para a instalação e execução dos reparos necessários, o que acabaria por tornar o processo mais demorado e oneroso do que executar todo o serviço através de apenas um procedimento de contratação.

Assim, a opção pela terceirização dos serviços, com a Solução 2, justifica-se pela rapidez na instrução de apenas um procedimento de contratação para atendimento da demanda, bem como pela inexistência de quadro de pessoal com as atribuições necessárias para o desenvolvimento dos serviços propostos.

## 6. Descrição da solução como um todo

O serviço inclui o fornecimento de equipamentos e materiais e instalação de reparos hidráulicos a serem realizados nas dependências do prédio que abriga a Exposição de Longa Duração do MDINC, localizado na Praça Tiradentes, 139, Centro Histórico - Ouro Preto/MG, em seus anexos I e II localizados na rua Vereador Antônio Pereira, 33, Centro - Ouro Preto/MG, e no Anexo III - Casa Setecentista do Pilar, localizado na rua do Pilar, 76, Pilar - Ouro Preto/MG.

Após este Estudo Técnico Preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão do contrato, Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

Após realizada a licitação, faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização e identificação, contato com o preposto, caso necessário, para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato.

As indicações da fiscalização devem ser de acordo com a legislação vigente.

Observamos que não cabe ao órgão o treinamento, nem a capacitação dos profissionais dispostos em postos, por ser uma contratação indireta, devendo a contratada providenciar todos os atributos necessários aos seus empregados quando lotados no museu (contratada).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados estão de acordo com o **relatório de levantamento inicial dos problemas encontrados, em anexo a este ETP:**

### 1. Prédio Sede do Museu da Inconfidência:

- Troca de registros;
- Troca de válvulas;
- Vazamento na válvula da descarga;
- Infiltrações;
- Retirada das torneiras e registros do fraldário;
- Troca de reparo das descargas vazando ao apertar;
- Regulagem da tampa da descarga;
- Instalação de tampa cega;
- Instalação de acabamento no registro do banheiro dos vigias;
- Instalação de azulejos em cima do tanque sala dos vigias;
- Instalação de filete de pedras de mármore para parar de pingar no chão;
- Pintura de remendo;
- Lavagem das caixas d'água.

### 2. Anexo I:

- Manutenção do sistema acoplado do vaso sanitário;
- Reparo do tubo de ligação do vaso sanitário com a parede (local onde se apresenta um vazamento);
- Substituição da peça do ralo (fechamento manual da grelha anti-insetos e anti-odor).

### 3. Anexo II:

- Vazamento e troca de reparos das descargas;
- Reaperto das torneiras;
- Aplicação de manta na parede mofada da cozinha;
- Aplicação de manta na sala de arquivos;
- Reposição de gesso no teto de um dos banheiros;
- Instalação de alongador na torneira da cozinha dos funcionários;
- Lavagem das caixas d'água;
- Desentupimento da caixa de gordura e ralos da cozinha;

- Instalação de tubulação da calha até o ralo;
- Instalação de folha galvanizada no telhado;
- Instalação de ralos antiodor.

#### 4. Anexo III:

- Tubular as águas das calhas até o ralo principal;
- Instalar acabamento e troca de reparos da descarga;
- Desentupimento da caixa de gordura e ralos da cozinha;
- Vazamento no vaso sanitário;
- Lavagem das caixas d'água.

Item	Material	Tamanho	Valor de Referência	Quantidades
1	Registro	1 1/2	Unidade	1
2	Adaptador	1 1/2 para 50	Unidade	2
3	Luvas de correr	50	Unidade	1
4	Válvula de Descarga Hidra	-	Unidade	2
5	Reparo de válvula Primor	-	Unidade	2
6	Tampa Cega	2x4	Unidade	2
7	Acabamento para Registro	1 1/4	Unidade	1
8	Caixa de Azulejos Branco	15x15	Unidade	1
9	Tampão	1/2	Unidade	1
10	Tampão	1 1/2	Unidade	1
11	Tubo de Cola Pincel	-	Unidade	1
12	Veda Rosca	Grande	Unidade	4
13	Argamassa	-	unidade	1
14	Massa Pronta	-	Saco	10

15	Manta Líquida	-	Balde	5
16	Brochas	-	Unidade	3
17	Chicotes	40cm	Unidade	4
18	Reparo Completo Caixa Acoplada	-	Kit	2
19	Tubo/cano	75mm	6 Metros	2
20	Joelho	75mm	Unidade	3
21	Torneira de Lavatório	-	Unidade	2
22	Lata de Tinta Branca (Coral Rende Muito)	18	Litros	1
23	Selador	18	Litros	1
24	Joelhos	1/2	Unidade	3
25	Tubos/cano	1/2	Metros	2
26	Abraçadeiras com Parafusos	1/2	Unidade	2
27	Tubos/cano	75mm	Metros	6
28	Curvas	75mm	Unidade	8
29	Areia média	1/2	Metro	1
30	Cimento	50	Quilos	2
31	Folha Galvanizada	35	Metros	1
32	Argamassa AC III	20	Quilos	6
33	Rejunte Branco	2	Quilos	1
34	Feltros	-	Unidade	5

35	Anéis de Vedação	75mm	Unidade	5
36	Adaptador	3/4 x 25	Unidade	8
37	Bucha de Redução	25 x 20	Unidade	8
38	Ralo antiodor		Unidade	11

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.310,78

Com base nas orientações da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será providenciada a realização de pesquisa mercadológica, para levantamento dos custos da contratação:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Na pesquisa de preço para o posto para contratação da prestação de serviços, adotou-se como valor de referência a média das somas dos valores de 03 (três) contratações de outros entes públicos, conforme segue na tabela abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS	ORGÃO RAZÃO SOCIAL	DATA DO RESULTADO / EMISSÃO	Item 1: Reparos em Instalações Hidráulicas		TOTAL
			Qtd.	Valor unitário	
Pesquisa no Painel de Preços	UASG:158420 PREGÃO: 00013/2022 INST.FED. DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP. SANTO	28/10/2022	1	R\$17.500,00	R\$17.500,00
Pesquisa no Painel de Preços	UASG: 343020 PREGÃO: 00003/2022 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	28/10/2022	1	R\$15.121,56	R\$15.121,56

Pesquisa no Painel de Preços	UASG: 160494 PREGÃO: 00137/2021 COMANDO DO EXERCITO	28/10/2022	1	R\$33.000,00	R\$33.000,00
------------------------------	--	------------	---	--------------	--------------

#### **MÉDIA SANEADA (1802301)**

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	R\$17.500,00	R\$17.500,00
02	1	R\$15.121,56	R\$15.121,56
<b>Total:</b>			<b>R\$16.310,78</b>

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Tendo em vista que o valor de cada item não é expressivo com relação aos contratos do gênero e o quantitativo de servidores capacitados para gestão e fiscalização do contrato é insuficiente para gerir um número maior de contratos, sugere-se o não parcelamento da solução. Considera-se ainda que o parcelamento da solução levaria muitas empresas a julgarem inviável a participação na licitação, diminuindo a concorrência e aumento o risco de licitação deserta.

Diante deste cenário, a contratação não parcelada mostra-se como a melhor solução, por representar o formato mais viável economicamente.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Assegurar a conservação e preservação dos espaços do Museu, assim como de seus acervos, é uma das atribuições essenciais desta unidade museológica. Soma-se a isso a necessidade de oferecer um ambiente acolhedor e estruturado para o recebimento de seus públicos.

Assim, promover a manutenção e reparos das instalações hidráulicas e hidrossanitárias dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e seus anexos I, II e III, configura-se como fundamental para a manutenção das atividades desenvolvidas na unidade, tendo em vista o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores, colaboradores, estagiários e visitantes.

Contudo, o fato de não existirem servidores públicos para o desempenho das funções aqui descritas e das mesmas não estarem previstas no regime estatutário do Instituto Brasileiro de Museus, enseja a contratação de serviços terceirizados.

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Benefícios diretos e indiretos que o Museu da Inconfidência almeja com a contratação:

Economicidade: A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo.

Eficácia: Dispor de serviço eficiente, para atender a demanda de manutenção, correção e conservação preventiva das dependências do MDINC.

Eficiência: Um processo bem planejado o qual proporcionará um bom fornecimento de mão de obra e materiais que possibilitará uma maior qualidade da prestação de serviços ao público.

Melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros disponíveis: Seleção do fornecedor com melhor preço, que trará uma boa utilização dos recursos humanos e materiais.

Respeito aos Impactos ambientais positivos: A Instituição poderá economizar com a contratação de prestação de serviços voltada a limpeza especializada, por problemas ocasionados pela incidência de rejeitos que voltam dos ralos e vasos sanitários, assim como manter o museu aberto, sem a necessidade de fechar em decorrência dos problemas hídricos.

Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: os serviços de contratação de serviços de manutenção e reparos dos sistemas hidrossanitários serão parte de uma ação voltada à manutenção, correção e conservação preventiva enquanto forma de preservação e salvaguarda do patrimônio material do museu.

Vale ainda considerar que o MDINC não dispõe de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existem vantagens na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelo órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

Disponibilizar, se necessário, uma área como apoio, com pontos elétricos 110v ou 220v, para suporte da prestação do serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Serviços deverão ser executados prevendo as práticas de sustentabilidade encontradas no sítio do Ministério da Meio Ambiente e conforme IN SLTI/MPOC N° de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Para a plena consecução de suas funções institucionais, no que diz respeito ao acolhimento e interface com público visitante em geral, é necessário que o museu mantenha uma estrutura de recursos e infraestrutura adequada afim de garantir o recepcionamento do público e salvaguarda do acervo, por meio do fornecimento das manutenções pertinentes. A infraestrutura dos banheiros, assim como as demais infraestruturas hídricas, influenciam diretamente na execução das funções e ações meio e finalísticas da instituição. E sua interrupção pode afetar o cumprimento de sua missão institucional.

A consecução das competências legais do Museu da Inconfidência/IBRAM exige a realização de inúmeras atividades acessórias, instrumentais ou complementares, que podem ser objeto de execução indireta e não se confundem com as atribuições típicas dos membros das carreiras do Quadro Próprio de Pessoal. Contratando empresas para a realização dessas atividades, a instituição otimiza os recursos técnicos disponíveis para atuação nas atividades típicas do serviço público e inerentes ao seu quadro de pessoal permanente, sendo mais eficiente e mais econômico.

A contratação de empresa, consoante o Decreto nº 9.507/2018, para execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares constitui-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa, como meio de apoio e suporte à consecução das ações finalísticas do IBRAM.

Nos termos do Decreto-Lei nº 200/67, a descentralização é princípio fundamental das atividades da Administração Federal, que, dentre as práticas autorizadas, preconiza que a Administração deve desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Justifica-se a contratação indireta desses serviços, com base na Lei nº 9.632, de 1998, considerando ainda que a execução dos serviços acessórios por meio da contratação de empresa especializada permite que a Administração Pública atue dinamicamente, na medida em que possibilita que os servidores concentrem sua atuação, atenção e esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos que não são típicos do setor público.

A Contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços prestados nas dependências desta unidade museológica, de modo a manter seu reconhecido nível de qualidade.

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

## 16. Responsáveis

PORTRARIA IBRAM Nº 1785, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ CELSO MOREIRA

Auxiliar de Serviços Diversos

PORTRARIA IBRAM Nº 1785, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

TALITA DE MENDONCA SILVA

Técnico em Assuntos Culturais

Documento assinado digitalmente

 TALITA DE MENDONCA SILVA  
Data: 13/01/2023 14:45:38-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Levantamentos\_Manutencao\_de\_Reparos\_dos\_Hidros\_sanitarios\_MDINC.pdf (8.17 MB)

**Anexo I -**  
**Levantamentos\_Manutencao\_de\_Reparos\_dos\_Hidros\_**  
**pdf**

# Levantamento das necessidades - manutenção dos sanitários prédios MDINC

## Sanitários Sede Museu

No prédio sede do museu constam 02 (dois) banheiros que necessitam de manutenção. Abaixo serão elencadas a situação atual e as sugestões de intervenção para cada um.

**Descrição e identificação dos problemas e das soluções como um todo**

### **1) Museu - Edifício Sede**



Foto 01: Planta Edifício Sede – Piso 01 - Localização Banheiro 01

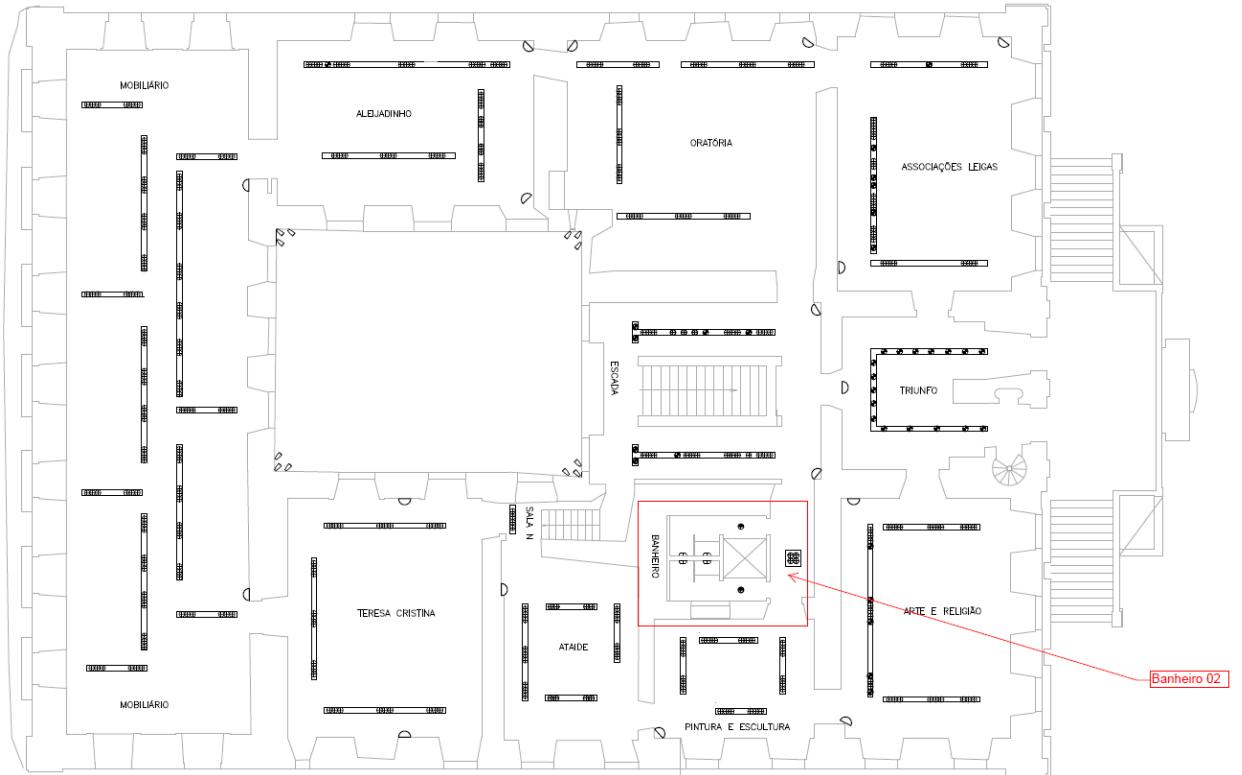


Foto 02: Planta Edifício Sede – Piso 02 - Localização Banheiro

### 1.1) Banheiro 01 - Primeiro Piso



Foto 03: Identificação das cabines. Todas as cabines encontram-se interditadas.

Cabine 01 – Masculino

Cabine 02 – Feminino e Cadeirante

Cabine 03 – Masculino/Fraldário/Ex mictório



Foto 04: Visão geral Cabines 01 e 02 portas abertas



Foto 05: Visão geral Cabines 02 e 03 portas abertas

A) Cabine 01 - Masculino



Foto 06 e 07: - Visão detalhada Cabine 01 - Masculino

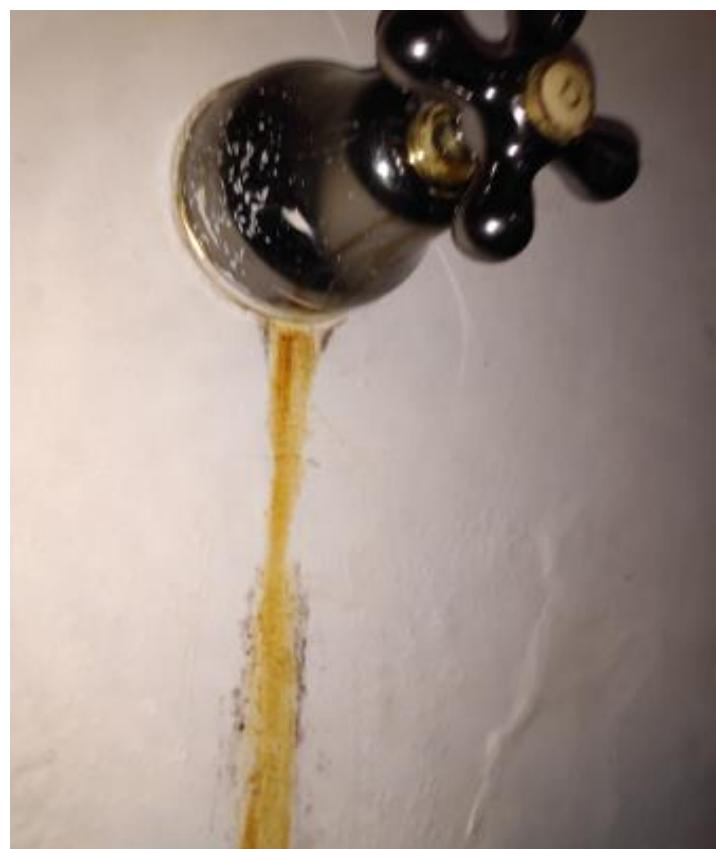


Foto 08 e 09: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (registro e descarga)



Foto 10: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (Espude)



Foto 11: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (Base do Vaso Sanitário)



Foto 12: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (Ralo)

1. Foi verificada a existência de vazamentos no registro, na descarga, no tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), havendo a necessidade de substituição das peças e intervenção para interrupção das causas de vazamento - Troca de registro - Registro de 60 mm; Troca de válvula completa (branca); Troca de Espude; Rasgo na parede; remoção das peças danificadas (registro e válvula), substituição das peças;
2. Foi verificada o desgaste e ferrugens no ralo existentes, havendo a necessidade de substituição de peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos);
3. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso;
4. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**B) Cabine 02 - Feminino e Cadeirantes**



Foto 13: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino e Cadeirantes



Fotos 14 e 15: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino e Cadeirantes (registro e descarga)



Fotos 16 e 17: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino e Cadeirantes - (Espude)



Foto 18 e 19: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino e Cadeirantes (Base do Vaso)



Foto 20: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino e Cadeirantes (Ralo)

1. Foi verificada a existência de vazamentos no registro, na descarga, no tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), havendo a necessidade de substituição das peças e intervenção para interrupção das causas de vazamento - Troca de registro - Registro de 60 mm; Troca de válvula completa (branca); Troca de Espude; Rasgo na parede; remoção das peças danificadas (registro e válvula), substituição das peças;
2. Foi verificada o desgaste e ferrugens no ralo existentes, havendo a necessidade de substituição de peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos);
3. Foi verificada a necessidade de reforço da base do vaso sanitário (rejunte) e instalação de veda vaso;
4. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**C) Cabine 03 – Masculino/Fraldário/Ex Mictório**



Fotos 21 e 22: - Visão detalhada Cabine 03 – Futuras Instalações de Fraldário Adequado



Fotos 23 e 24: - Visão detalhada Cabine 03 – registros desativados, ponto de descarga desativado e ponto de saída do antigo mictório desativado.



Foto 25: Visão detalhada Cabine 3 – Masculino (ralo)

1. Foi verificada a existência de 02 registros de água, 01 ponto de descarga e 01 ponto de saída de água do antigo mictório, que se encontram desativados. Há a necessidade de remoção desses componentes com reparos nos buracos (sem rasgos na alvenaria), bem como acabamentos de massa e pintura apropriada geral.
2. Com a desativação do mictório e adequação do espaço, será realizada a instalação futura de aparelhamento de fraldário, com vistas a atender as demandas do público usuário.

**D) Pia/Lavatório – Banheiro 1**



Fotos 26 e 27: Visão detalhada Pia Banheiro 1



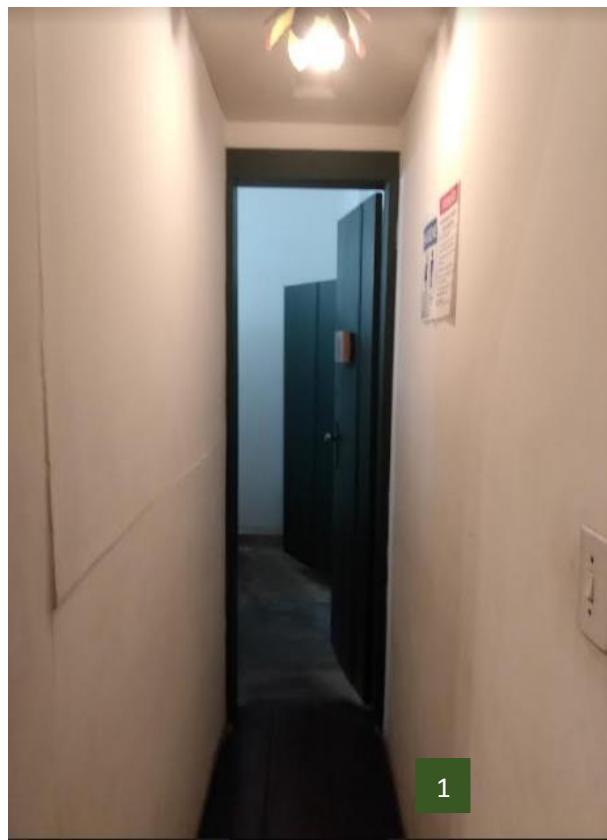
Fotos 28: Visão detalhada Pia Banheiro 1 (sifão)



Foto 29: Visão detalhada ambiente Pia (Ralo)

1. Não foram encontrados pontos aparentes a serem corrigidos na pia/lavatório, de maneira que as peças aparentam estar em condições de uso. Recomendável revisão preventiva.
2. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que hoje é de plástico e sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.

## 1.2) Banheiro 02 – Segundo Piso

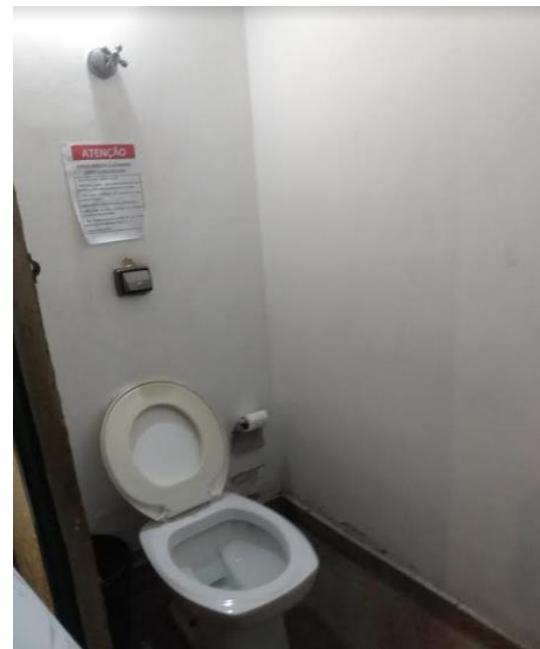


Fotos 30 e 31: Identificação das Cabines

Cabine 01 - Masculino

Cabine 02 - Feminino

**A) Cabine 01 - Masculino**



Fotos 32 e 33: Visão Geral Cabine 01 - Masculino



Fotos 34 e 35: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - descarga; desprendimento de reboco em razão da umidade; base do vaso sanitário.



Foto 36: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Vaso Sanitário



Fotos 37 e 38: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Base do Vaso



Foto 39: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (Espude)



Foto 40: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino (registro)



Foto 41: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Ralo (sem grelha anti-insetos), desprendimento de reboco nas paredes



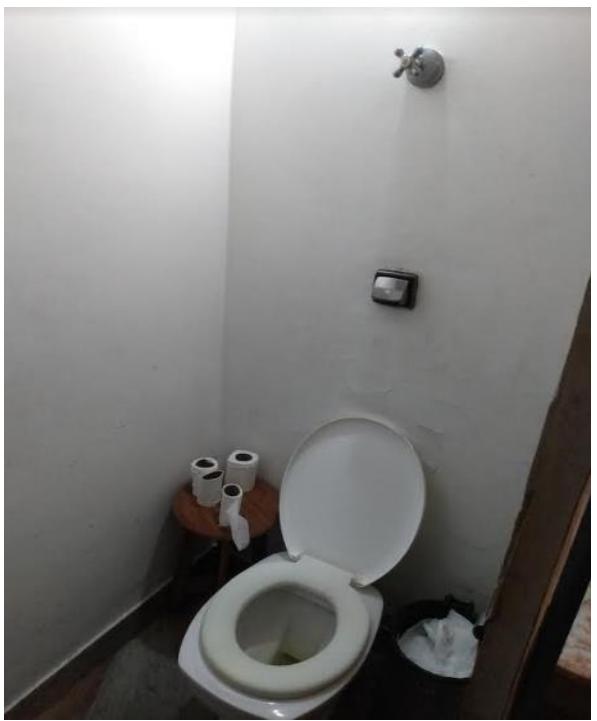
Foto 42: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - Pia e Torneira



Foto 43: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Sifão

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, de descarga, do tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), da base do vaso sanitário, bem como da pia/lavatório, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso. (Registro de 60 mm; válvula completa branca);
2. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
3. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso;
4. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**B) Cabine 02 - Feminino**



Fotos 44 e 45: Visão Geral Cabine 02 - Feminino



Fotos 46 e 47: Visão detalhada Cabine 02 – feminino – Vaso Sanitário; desprendimento de reboco



Foto 48: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Descarga



Foto 49: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Ralo (sem grelha anti-insetos)



Foto 50: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Registro e descarga



Foto 51: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Espude e desprendimento de reboco



Fotos 52 e 53: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Base do Vaso



Foto 54: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Pia e Torneira



Foto 55: Visão detalhada Cabine 02 – feminino - Sifão

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, de descarga, do tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), da base do vaso sanitário, bem como da pia/lavatório, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso. (Registro de 60 mm; válvula completa branca);
2. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
3. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso;
4. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

#### Demais Pontos Hidráulicos Localizados no Edifício Sede

##### **1.3) Antiga Loja e Café do MDINC**



Foto XX: Visão Geral – Antiga Loja e Café - Detalhe Equipamentos Hidráulicos



Visão Detalhada Pia e Torneira – Torneira apresenta frouxidão e está girando



Visão Detalhada - Sifão e Registro



Visão Detalhada Sifão – Rompimento



Visão Detalhada - Registro e vazamento sifão

- 1) Não foram detectados problemas nos equipamentos de pia/torneira/registro. (Exceto pela ausência de válvula externa ou borboleta do registro);
- 2) Foi verificada a existência de rompimento do sifão, o que acarreta em vazamento.
- 3) Os equipamentos hidráulicos deste ambiente, os quais se resumem a estrutura pia/torneira/sifão, encontram-se em desuso, uma vez que o Café outrora instalado no local encontra-se desativado.
- 4) Não foi detectado a existência de ralo no ambiente;
- 5) Não havendo a possibilidade de retomada dos serviços nele desenvolvidos, o ambiente será destinado a outras atividades finalísticas da instituição, entre as quais as de comunicação.
- 6) Por esta razão, não se sugere revisão e/ou substituição dos equipamentos;
- 7) Nesse sentido, frente a inutilidade do ponto hidráulico e dos demais equipamentos relacionados instalados no local, segundo as atividades futuras as quais o ambiente abrigará, faz-se necessário a inativação do referido ponto na rede hidráulica, por meio de interrupção do fluxo de abastecimento, na altura do ponto hidráulico instalado no pátio interno, que fica ao lado do ambiente da antiga Loja e Café.
- 8) Subsequentemente a interrupção do fluxo de água, será necessário a desinstalação e remoção dos referidos equipamentos hidráulicos (torneira e sifão); Além da necessidade de remoção dos móveis (bancada, plataforma da pia, armários e freezer)

No patamar entre os lances da escadaria principal do Edifício Sede existe um recinto utilizado como vestiário pelos vigias. Neste vestiário encontra-se uma pia, com instalação hidráulica, torneira, registro e ralo.

#### 1.4) Vestiário Vigias



Visão geral - entrada vestiário dos vigias



Visão Geral - Pia/torneira/sifão/registro - vestiário vigias



Visão detalhada - Pia e Torneira – Vestiário Vigias (azulejo área molhada)



Detalhe Torneira - Vestiário Vigias



Detalhe Sifão - Vestiário Vigias – marcas de vazamento rejunte da pia



Detalhe Registro 1 – Sem a válvula externa ou borboleta, apresenta emperramento. Encontra-se em desuso.



Detalhe Registro 2 – Registro sem a válvula externa ou borboleta, porém apresenta bom desempenho no funcionamento



Visão Detalhada – Ralo Sem Grelha Anti-inseto e exalando mal odor

- 1) Não foram encontrados problemas nas estruturas de pia/lavatório, torneira, e sifão devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
- 2) Foram detectados desgastes e sujidades na vedação no entorno da instalação da pia/lavatório, bem como em elementos que compõem sua estrutura (ralo da pia, torneira) devendo ser providenciado reparos e substituições que se fizerem necessárias.
- 3) Foi verificado a existência de dois registros no ambiente; um (1) emperrado, em desuso e com ausência de válvula externa ou borboleta (**desinstalar?**) e; outro (2) em bom estado de funcionamento, exceto pelo pela ausência de válvula externa ou borboleta, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
- 4) Foi detectado a existência de um ralo sem o devido vedamento, apresentando-se totalmente aberto, sem grade ou grelha, e exalando forte e desagradável odor. Como só existe, neste recinto, como ponto molhado, as instalações da pia e registro, a existência do ralo injustifica-se. Podendo ser desativado e vedado em definitivo. Desta forma se solucionaria problemas relacionados a um ralo já em desuso.

#### Sanitários Anexo I

No edifício Anexo I do Museu da Inconfidência - Auditório e Sala de Exposições Temporárias Manoel da Costa Ataíde consta 01 (um) banheiro que necessita de manutenção, abaixo serão elencadas a situação atual e as sugestões de intervenção.

## 2) Anexo I - Auditório e Sala Manoel da Costa Ataíde

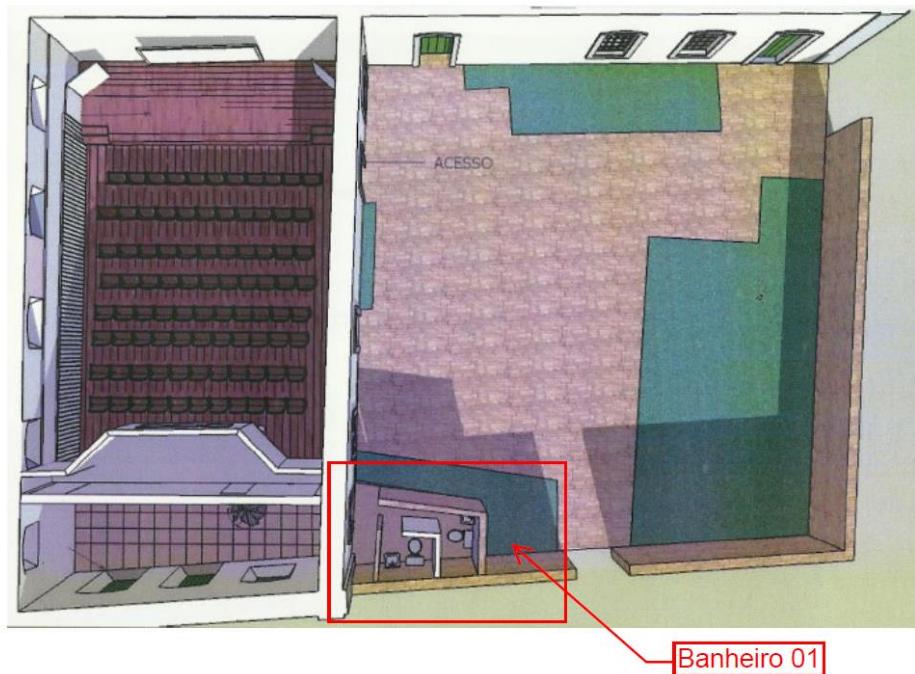


Foto 56: Planta Anexo I – Localização Banheiro 01

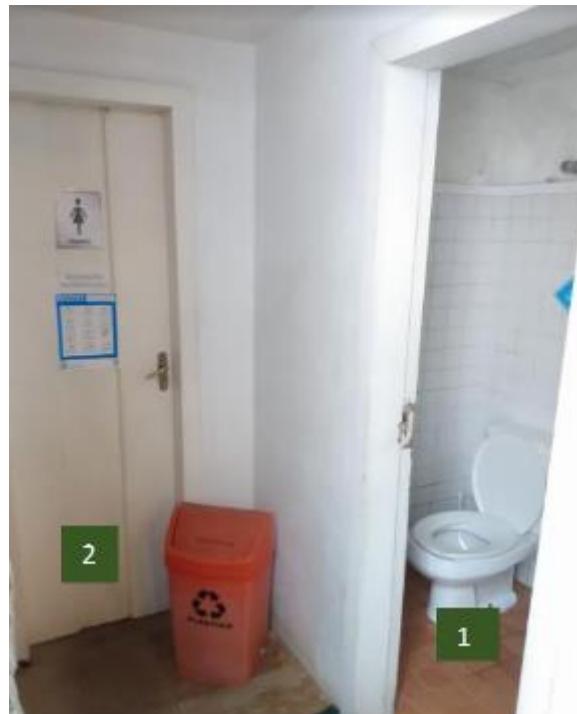


Foto 57: Banheiro 01 – Identificação das Cabines

Cabine 01 - Masculino

Cabine 02 – Feminino (interditado)

**A) Cabine 1 - Masculino**



Foto 58: Visão Geral Cabine 1 – Masculino



Foto 59: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - Vaso sanitário



Fotos 60 e 61: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - base do vaso sanitário



Foto 66: Visão Detalhada Cabine 1 – Masculino - Tubo de ligação com vazamento



Foto 68: Visão Detalhada Cabine 1 – Masculino - Ralo sem grelha anti-insetos e empoçamento



Foto 62: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - Sistema acoplado do vaso sanitário da marca Deca



Fotos 63 e 64: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - Pia, Torneira e encanamentos da Pia



Foto 65: Visão detalhada Cabine 1 – Masculino - Registro



Fotos XX: Visão detalha Cabine 1 – masculino – Pontos de infiltração e mofo



Fotos XX: Visão detalha Cabine 1 – masculino – Pontos de infiltração e mofo; rachaduras nos vidros



Foto 67: Visão Detalhada Cabine 1 – Masculino – Pontos de Infiltrações e Mofo

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, bem como da pia/lavatório, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso. (Registro de 60 mm); (**registro padrão para cano de 20 polegadas**)
2. Foi verificada a necessidade de manutenção do sistema acoplado do vaso sanitário, da marca Deca;
3. Foi verificada a necessidade de reparo do tubo de ligação do vaso sanitário com a parede (local onde se apresenta um vazamento);
4. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo por peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação;
5. Foi verificada a necessidade de instalação de vedação vaso;
6. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura (antimofo) apropriada geral.

**B) Cabine 2 – Feminino**



Foto 69: Cabine 2 – Feminino Interditado



Fotos 70 e 71: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino - Pia e Torneira



Foto 72 e 73: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino – Vaso Sanitário, Tubo de Ligação Vaso-Parede



Fotos 74 e 75: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino - Base do Vaso Sanitário



Foto 76: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino – Sistema acoplado danificado



Foto 79: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino – Ralo sem grelha anti-insetos



Fotos XX: Visão detalha Cabine 2 – feminino – Pontos de infiltração e mofo



Fotos XX: Visão detalha Cabine 2 – feminino – Pontos de infiltração e mofo



Foto XX: Visão detalhada Cabine 2 – feminino – abertura janela



Fotos 77 e 78: Visão detalhada – Cabine 2 – Feminino – Desprendimento de Reboco causada por infiltrações e mofo

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
2. Foi verificada a necessidade de substituição do sistema acoplado do vaso sanitário da marca Censi Wras, que se encontra danificado;
3. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos por novas peças (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação;
4. Foi verificada a necessidade de instalação de veda vaso;
5. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

Estudo sobre possíveis causas das infiltrações no banheiro do Anexo I



Foto XX: Visão geral - Fachada Externa Anexo I – Muro de pedra no qual se encontra, na parte interna, as instalações do banheiro do Anexo I – Ausência de calha na fachada e lateral esquerda do edifício do auditório



Fotos XX e XX: Visão Geral – Fachada interna da edificação onde se encontra instalado o Banheiro do Anexo I



Fotos XX e XX: Visão Detalhada - Vão entre a edificação que abriga o banheiro do Anexo I e o edifício do Auditório



Fotos XX e XX: visão detalhada – Parede externa do banheiro do Anexo I - Vão entre a edificação que abriga o banheiro do Anexo I e o edifício do Auditório; Detalhe janela cabine 1



Fotos XX e XX: Visão detalhada – Ausência de calha no edifício do Auditório; Existência de toldo com desemboque sobre a laje da edificação do banheiro



Foto XX: Visão detalhada – Laje do Banheiro do Anexo I – Existência de rachaduras na laje; Existência de musgo



Fotos XX e XX: Visão detalhada - Laje do Banheiro do Anexo I – Existência de rachaduras na laje



Fotos XX: Visão detalhada – Laje do Banheiro do Anexo I – Vegetação Espessa sobre a laje



Fotos XX e XX: Visão detalhada - Banheiro do Anexo I – Vegetação Espessa sobre as paredes do lado esquerdo



Foto XX: Visão detalhada - Banheiro do Anexo I – Vegetação Espessa sobre a laje



Foto XX: Visão detalhada – referencial do distanciamento entre o ladrão da caixa d'água localizada no Auditório e o banheiro do Anexo I



Foto XX: Visão detalhada – Ausência de marcas no solo causadas por queda d’água do ladrão

**Área externa – Jardim  
Tanque e torneiras – Jardim Anexo I**



Fotos XX e XX: Visão geral – Jardim Anexo I - Tanque



Fotos XX: Tanque e torneiras – Uma das torneiras apresenta danificação e entupimento.

- 1) Foi verificado problemas em uma das torneiras; devendo ser providenciada sua substituição.
- 2) Não foi verificado problema na segunda torneira. Contudo, foi observado marcas de desgaste na mesma devendo ser providenciada revisão preventiva e substituições que se fizerem necessárias.
- 3) Foi verificado corrosão e desprendimentos de camadas do reboco da parede e alargamento do canal por onde passa o cano da torneira; devendo ser providenciado lixamento da parede, correção das falhas e acabamento

## Sanitários Anexo II

No edifício Anexo II – onde se encontra a Direção, Escritórios Técnicos, Laboratórios, e refeitório, constam 02 (dois) banheiros que necessitam de manutenção, abaixo serão elencadas a situação atual e as sugestões de intervenção para cada um.

**Descrição e identificação dos problemas e das soluções como um todo**

### **3) Anexo II - Primeiro Piso**

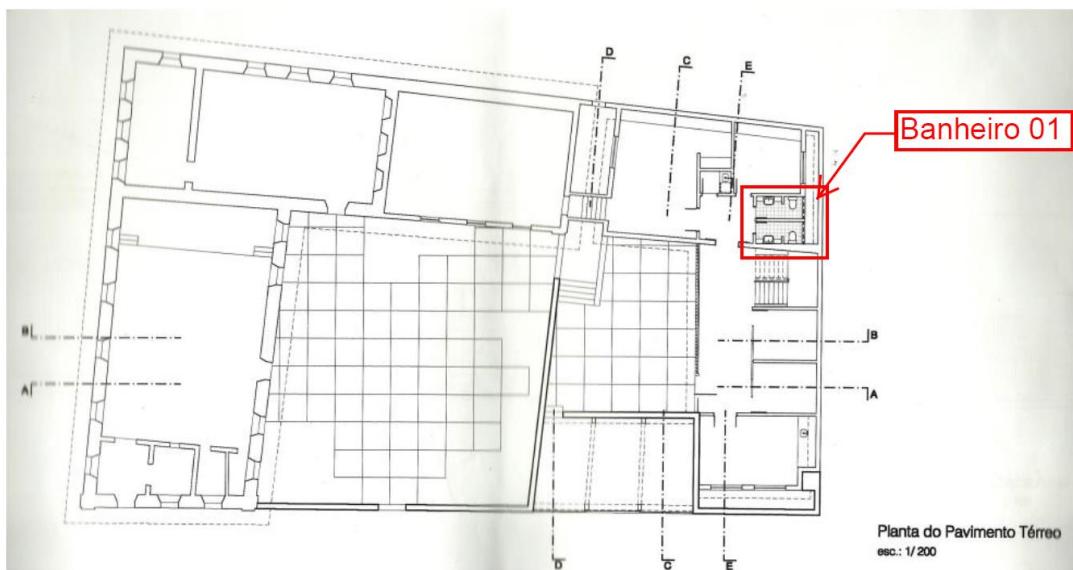


Foto 80: Planta Anexo II - Localização Banheiro 01 - Primeiro Piso

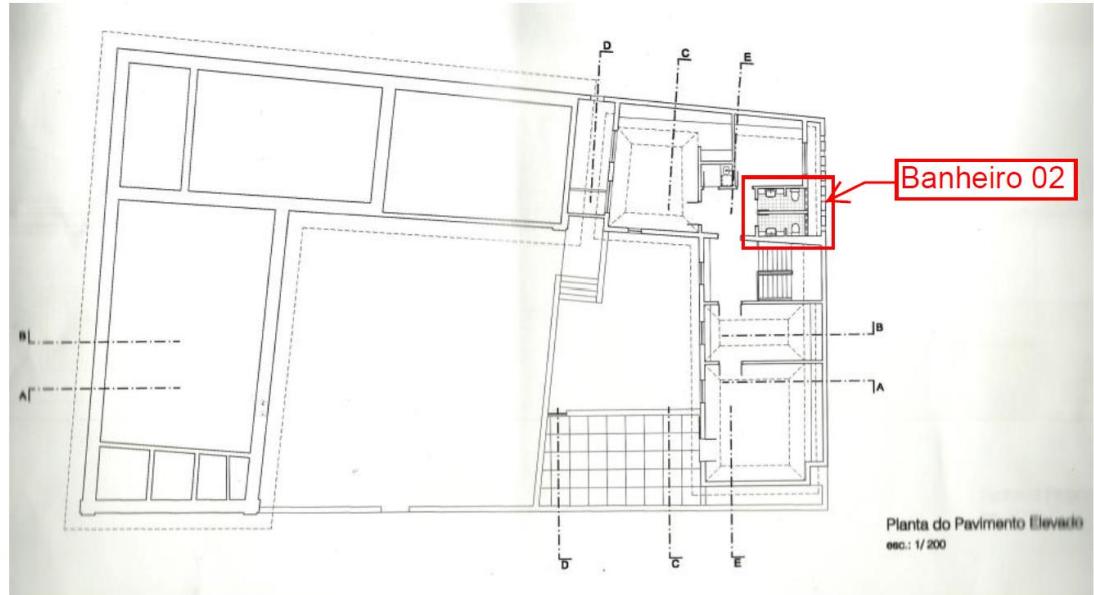


Foto 81: Planta Anexo II – Localização Banheiro 02 - Segundo Piso

### 3.1) Banheiro 01 - Primeiro Piso

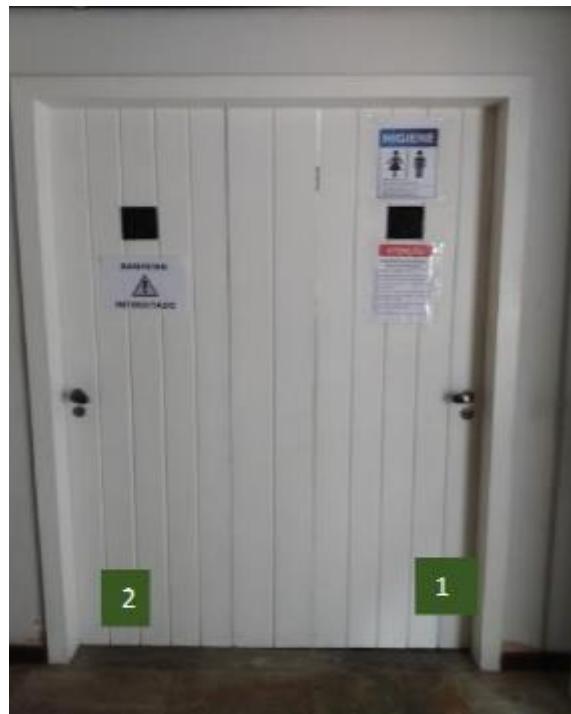


Foto 82: Identificação das Cabines

Cabine 01 – Masculino

Cabine 02 – Feminino (Interditado)



Foto 83 e 84: Visão Geral das Cabines 01 (masculino) e 02 (feminino), do primeiro piso do Anexo II

**A) Cabine 1 - Masculino**



Foto 85: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Vaso Sanitário



Fotos 86 e 87: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - base do vaso sanitário



Foto 88: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Tubo de Ligação vaso/parede



Fotos 89 e 90: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Sistema acoplado do vaso sanitário **danificado**



Foto 91: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Registro



Fotos 92 e 93: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Pia



Foto 94: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Torneira bamba

Foto 95: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Sifão/ marca de vazamentos por conta do reboco entre parede e pia, deixando escorrer água pela parede



Foto 96: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino - Ralo sem grelha anti-inseto



Foto 97: Visão detalhada Cabine 01 – Masculino – Ponto de mofo por umidade

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, bem como da pia/lavatório. Exceto pelas manchas na parede provenientes das falhas no rejunte entre pia e parede, deixando com que a água da pia escorra pela parede. Desta forma, foi verificada a necessidade de reforço do rejunte nesta região.
2. Também, deve ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
3. Foi verificado frouxidão na instalação da torneira da pia. Desta forma, deve ser providência ajuste da mesma.
4. Foi verificado necessidade de substituição do sistema acoplado do vaso sanitário, da marca Deca, que se encontra danificado;
5. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso;
6. Não foram detectados problemas no registro. Devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
7. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**B) Cabine 2 – Feminina**



Foto 98: Visão detalhada Cabine 02 - Feminino

Foto 99: Visão geral Cabine 02- Feminino



Foto 100: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino - Buraco no teto de gesso



Foto 101: Visão detalhada Cabine 02 - Vaso



Foto 102: Visão detalhada Cabine 02 - Base do vaso



Foto 103: Visão detalhada Cabine 02 - Cano de ligação vaso/paredes



Foto 104: Visão detalhada Cabine 02 - Sistema Acoplado (danificado)



Foto 105: Visão detalhada Cabine 02 - Registro (danificado)



Fotos 106 e 107: Visão detalhada Cabine 02 - ducha higiênica danificada e apresentando vazamento



Foto 108: Visão detalhada - Pia e Torneira



Foto 109: Visão detalhada - Sifão



Foto 110: Visão detalhada cabine 02 - Ralo



Foto 111: Visão detalhada – pontos de mofo por umidade (teto)

1. Foi verificada a existência de vazamentos no registro, causa da interdição atual do banheiro, havendo a necessidade de substituição das peças e intervenção para interrupção das causas de vazamento - Troca de registro - **Registro de 60 mm; (Registro padrão para cano de 20 polegadas)**
2. Foi verificada a existência de vazamentos na instalação da ducha higiênica, havendo a necessidade de substituição da peça por nova, com a devida instalação;
3. Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão e do tubo de ligação do vaso sanitário com a parede devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
4. Foi verificado frouxidão na instalação da torneira da pia. Desta forma, deve ser providênciia ajuste da mesma.
5. Foi verificada a necessidade de substituição do sistema acoplado da descarga, da marca Deca, que se apresenta danificado;
6. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que hoje é de plástico e sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação;
7. Foi verificada a necessidade de reforço da base do vaso sanitário e instalação de vedação vaso;
8. Há no banheiro um buraco no teto de gesso aberto para manutenção do banheiro do piso superior, mas que, à época, não recebeu o devido acabamento. Por essa razão, e prevendo-se a facilitação de novas manutenções no banheiro do piso superior, sugere-se que seja instalada uma tampa adequada (alçapão para gesso), com o acabamento necessário, a fim de que o teto não fique exposto a acumulação de sujidades e/ou insetos e outros animais;
9. Reparo das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

### 3.2) Banheiro 02 - Segundo Piso

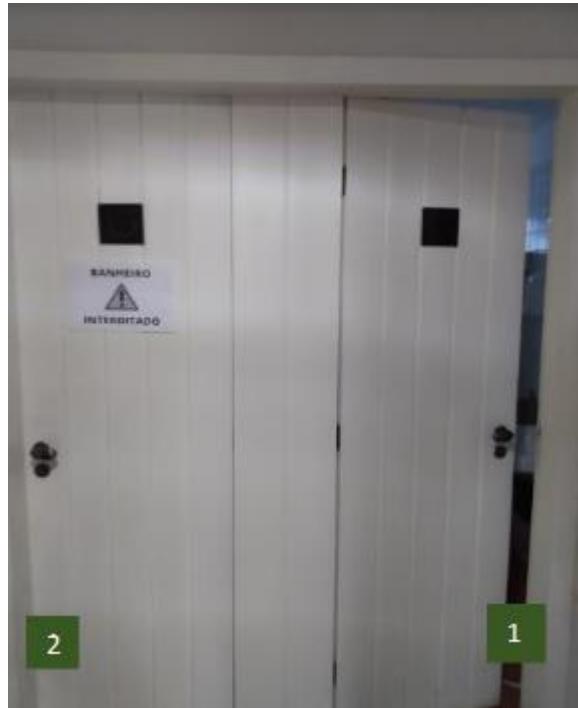


Foto 112: Identificação das Cabines

Cabine 01 – Masculino

Cabine 02 – Feminino (interditado)

**A) Cabine 01 – Masculino**



Foto 113: Visão geral Cabine 01 – Masculino



Foto 114: Visão detalhada Cabine 01 – Vaso Sanitário



Fotos 115 e 116: Visão detalhada Cabine 01 - Base do vaso (**vazamento na base do vaso**)

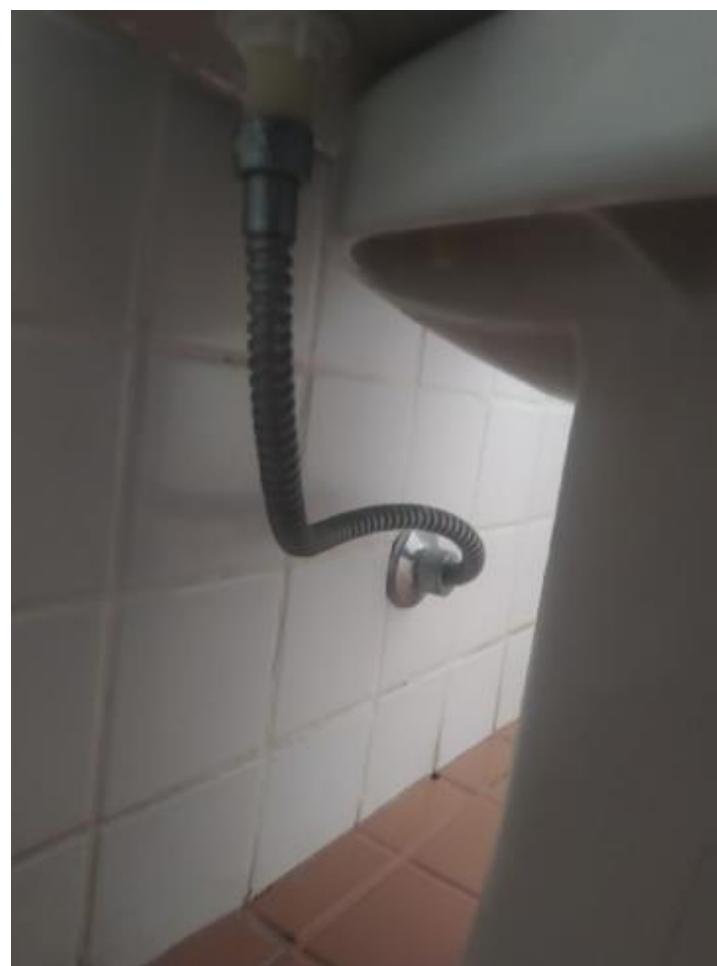


Foto 117: Visão detalhada Cabine 01 - Tubo de ligação vaso sanitário/parede



Foto 118: Visão detalhada Cabine 01 - Ralo



Foto 119: Visão Detalhada cabine 01 - Sistema Acoplado **danificado**

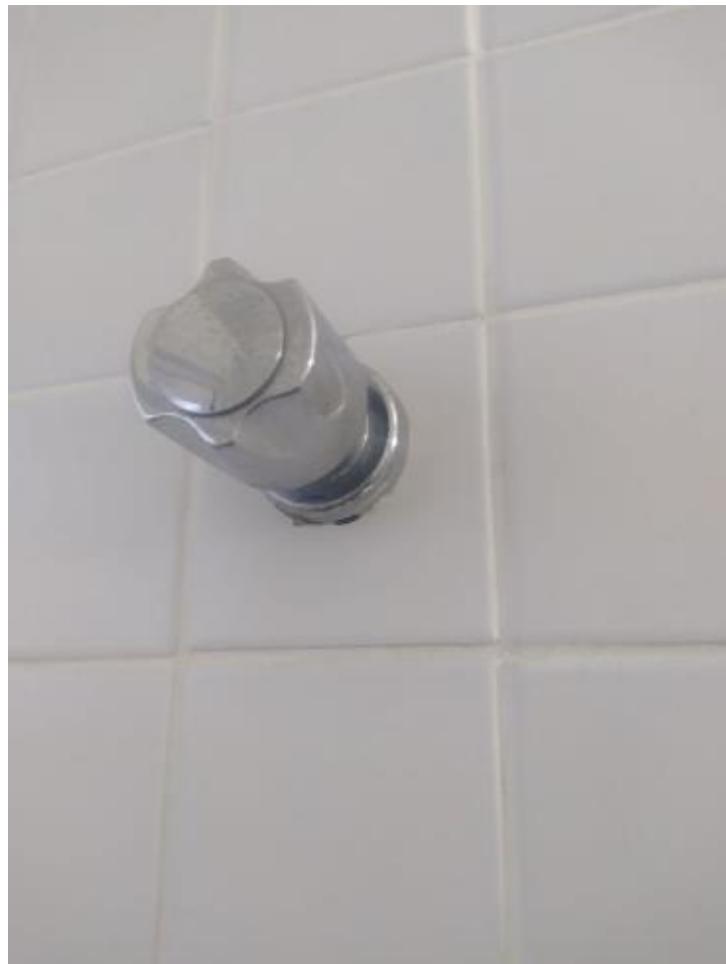


Foto 120: Visão Detalhada cabine 01 - Registro



Fotos 121 e 122: Visão Detalhada cabine 01 – Pia e Sifão



Fotos 123 e 124: Visão Detalhada cabine 01 - Torneira **(com vazamento)**



Fotos 125 e 126: Visão Detalhada cabine 01 - pontos de mofo em decorrência de umidade

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, bem como da pia/lavatório, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
2. Foi verificado a existência de vazamento na torneira, havendo a necessidade de reparo;
3. Foi verificado necessidade de substituição do sistema acoplado, da marca Blukit, do vaso sanitário, que se encontra danificado;
4. Foi verificado a existência de vazamento na base do vaso sanitário, o que demanda a necessidade de reforço da base (rejunte), bem como a instalação de veda vaso;
5. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**B) Cabine 02 – Feminino**



Foto 126 e 127: Visão geral Cabine 02 – Feminino - Interditado



Foto 128: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Vaso Sanitário



Fotos 129 e 130: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Base do Vaso Sanitário (vazamento)



Foto 131: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Tubo de ligação vaso sanitário/parede



Foto 132: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Ducha Higiênica (danificada)



Foto 133: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino - Ralo



Foto 134: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Sistema acoplado (**danificado**)



Foto 135 e 136: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Registro (vazamento)



Foto 137 e 138: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Pia e Torneira



Foto 139: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – Sifão

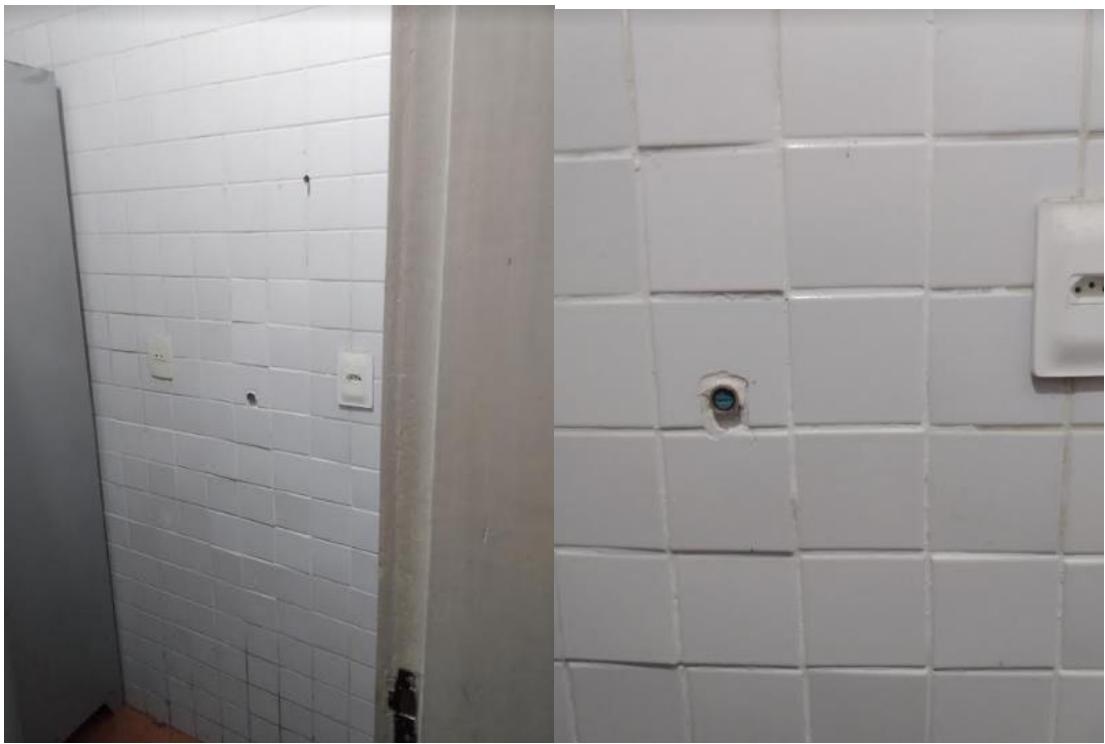


Foto 140: Visão detalhada Cabine 02 – Feminino – pontos de mofo

- Foi verificada a existência de vazamentos no registro. Reparo Registro 60 mm; ([Registro padrão para cano 20 polegadas](#))
- Foi verificado a existência de defeitos da ducha higiênica, que se encontra inutilizável. Nesse sentido, prevemos a substituição da ducha higiênica;
- Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão e do tubo de ligação do vaso sanitário com a parede devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
- Foi verificado frouxidão na instalação da torneira da pia. Desta forma, deve ser providênciia ajuste da mesma.
- Foi verificado necessidade de substituição do sistema acoplado, da marca Deca, do vaso sanitário, que se encontra danificado;
- Foi verificado existência de vazamento na base do vaso sanitário.
- Foi verificada a necessidade de reforço da base do vaso sanitário e instalação de vedação vaso;
- Reparo das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

#### Demais Pontos Hidráulicos localizados no Anexo II

Vestiário da Equipe de Limpeza – Primeiro Piso



Fotos XX e XX: Visão detalhada - Vestiário da equipe de limpeza – primeiro piso – ponto hidráulico desativado

- 1) Não foram detectados ralos, registros.
- 2) Não foi detectado instalações hidráulicas em funcionamento.
- 3) Não há intervenções a serem executadas

## Arquivo Funcional – Segundo Piso



Fotos XX e XX: A planta do edifício Anexo II indica a existência de instalação hidráulica neste local, no entanto não foram detectadas evidências perceptíveis

- 1) Não foi detectado nenhum equipamento hidráulico.
- 2) Não há intervenções a serem executadas.

### Laboratório de Restauro – Primeiro Piso



Foto XX: Visão Geral – Instalações Hidráulicas - Laboratório



Fotos XX e XX: detalhe pia e torneira



Foto XX: Visão Detalhada - Sifão pia do Laboratório



Fotos XX e XX: Visão Detalhada - Sifão pia do Laboratório

- 1) Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão e torneira devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso.
- 2) Não foram detectados ralo e registro.

#### Área de limpeza – Primeiro Piso



Foto XX: Visão da entrada

Foto XX: Visão detalhada - Pia área de limpeza, torneira e sifão (aparelho em desuso)



Foto XX: Foto XX: Visão detalhada - Pia área de limpeza, torneira e sifão (equipamentos hidráulicos em desuso, ou desativados)



Foto XX: Visão detalhada - Sifão com rompimento



Foto XX: Visão detalhada canos **com vazamento**



Fotos XX e XX: Foto XX: Visão detalhada canos **com vazamento**



Fotos XX: Visão detalhada - área com empoçamento



Foto XX: Visão detalhada – Ralo (sem grelha anti-inseto)



Foto XX: Visão detalhada – Registro (Danificado, ele é o motivo dos vazamentos), e ponto hidráulico desativado



Foto XX: Visão detalhada – Registro (Danificado, ele é o motivo dos vazamentos)

- 1) Foi verificada a existência de um registro danificado, o que acarreta vazamento em ponto hidráulico sem a devida vedação, gerando empoçamento na área de limpeza, onde estão acondicionados materiais de consumo. E também ocasiona vazamento em torneira localizada no pátio externo do Anexo II, cuja instalação se encontra vinculada à mesmo braço de rede hidráulica. **Registro 60 mm; (Registro padrão para cano 20 polegadas)**
- 2) Os equipamentos hidráulicos da área da limpeza se encontram em desuso. Por estar instalada ao lado da reserva técnica, os pontos hidráulicos da área de limpeza representam um risco à conservação dos acervos acondicionados na reserva. A área vem sendo utilizada como depósito para insumos e instrumentos diversos. Nesse sentido, é necessário a inativação do registro que apresenta defeitos, interrompendo, assim, o abastecimento de água neste setor da rede hidráulica. É necessário a remoção dos equipamentos hidráulicos e o devido fechamento dos pontos hidráulicos.
- 3) Foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão, embora se encontrem desativados, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos.
- 4) Foi detectado ralo em condições impróprias, sem grelha e fixado indevidamente. Necessita de substituição por modelo adequado e seguro.
- 5) Na parede ao lado do ralo foi verificado a existência de um rasgo na alvenaria, o que deixa uma encanação desativada aparente, referente a uma torneira que foi removida há anos atrás. Necessitando, assim, de serviços de acabamento.
- 6) Reparo das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

## Refeitório - Primeiro Piso



Foto XX: Visão geral - Refeitório Anexo II – Primeiro Piso – Vista da pia e de duas torneiras



Foto XX: Visão detalhada – Pia Refeitório Anexo II



Fotos XX e XX: Visão detalhada – Torneira Pia - Refeitório Anexo II

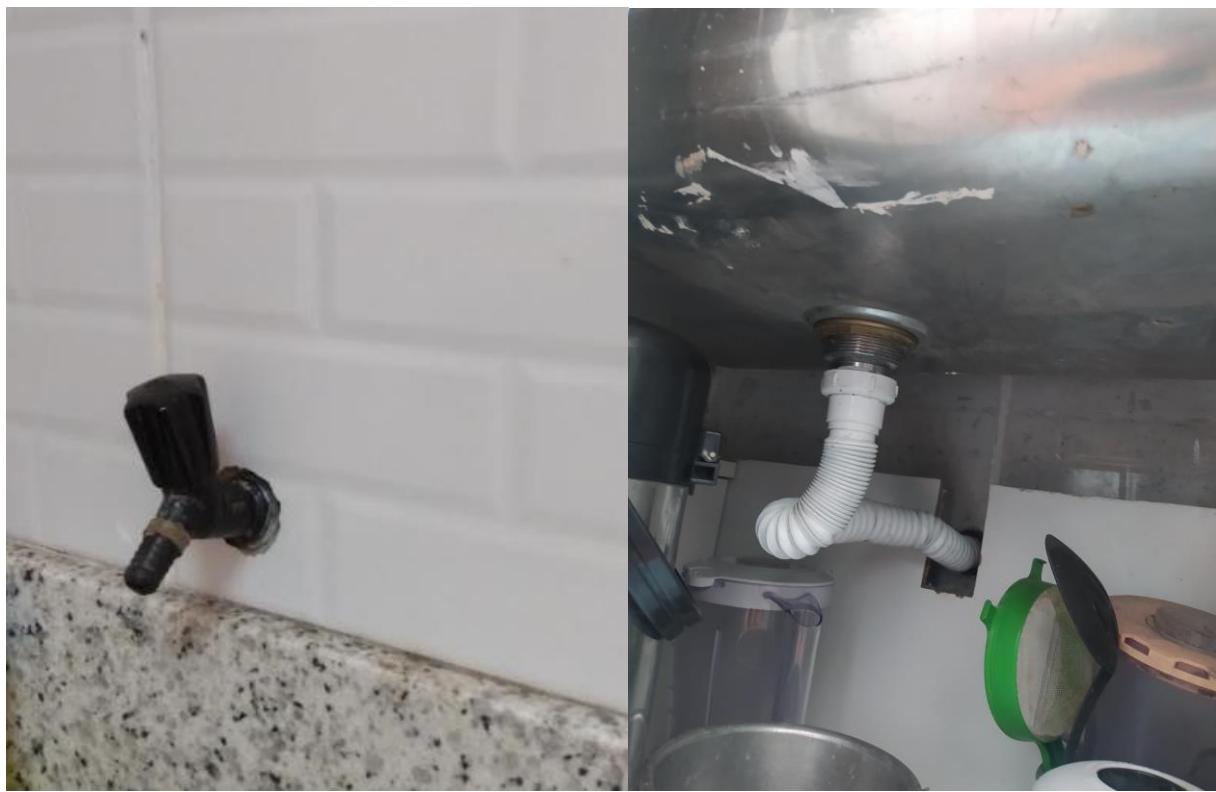


Foto XX: Visão detalhada – Torneira Pia - Refeitório Anexo II Foto XX: Visão detalhada - Sifão pia - Refeitório Anexo II



Foto XX: Visão detalhada – marca de infiltração e mofo - refeitório anexo II (infiltração oriunda de instalação de torneira na área da garagem)



Fotos XX e XX: Visão detalhada - marca de infiltração e mofo - Refeitório Anexo II (infiltração oriunda de empoçamentos no corredor lateral do edifício Anexo II, causados por entupimento de ralos externos)

- 1) Não foram detectados problemas na pia, torneiras e sifão, devendo ser providenciada revisão preventiva com substituição de peças, se for o caso.
- 2) Não foi detectado a existência de Registros
- 3) Não foi detectado a existência de Ralos

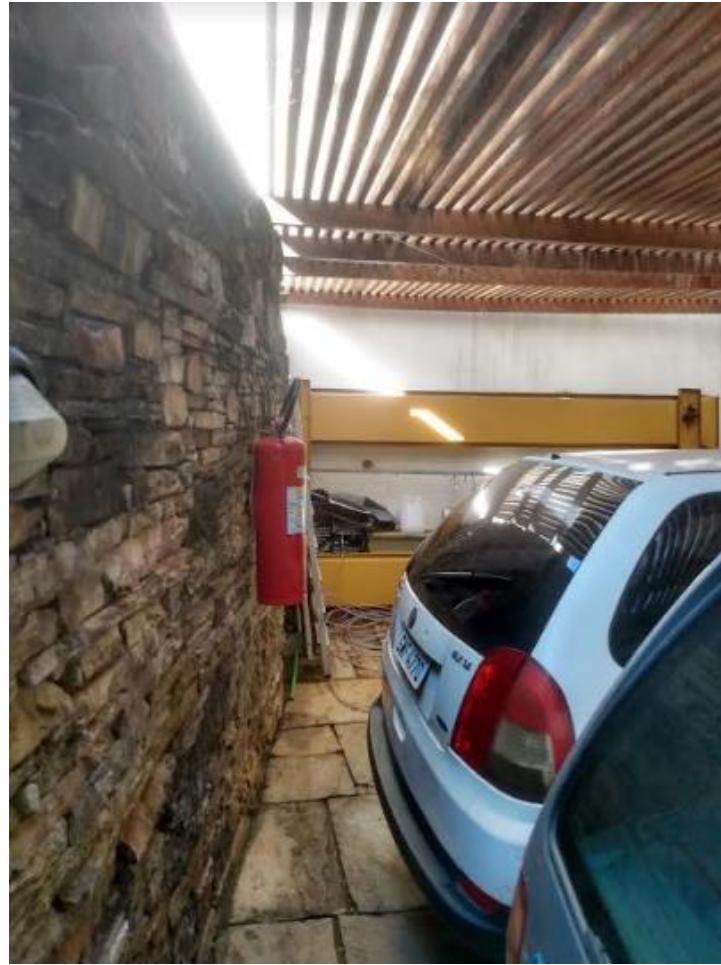
### Pátio Interno – Anexo II



Fotos XX e XX: Visão detalhada – Pátio interno Anexo II – Torneira com infiltração

- 1) Foi verificado infiltração e vazamento na torneira localizada no pátio interno do Anexo II.
- 2) O ponto hidráulico está relacionado ao setor hidráulico da área de limpeza, que será desativado. Desta forma, deve ser providenciada a remoção da torneira, o fechamento do ponto hidráulico, a remoção das partes em desprendimento do reboco da parede e acabamento.

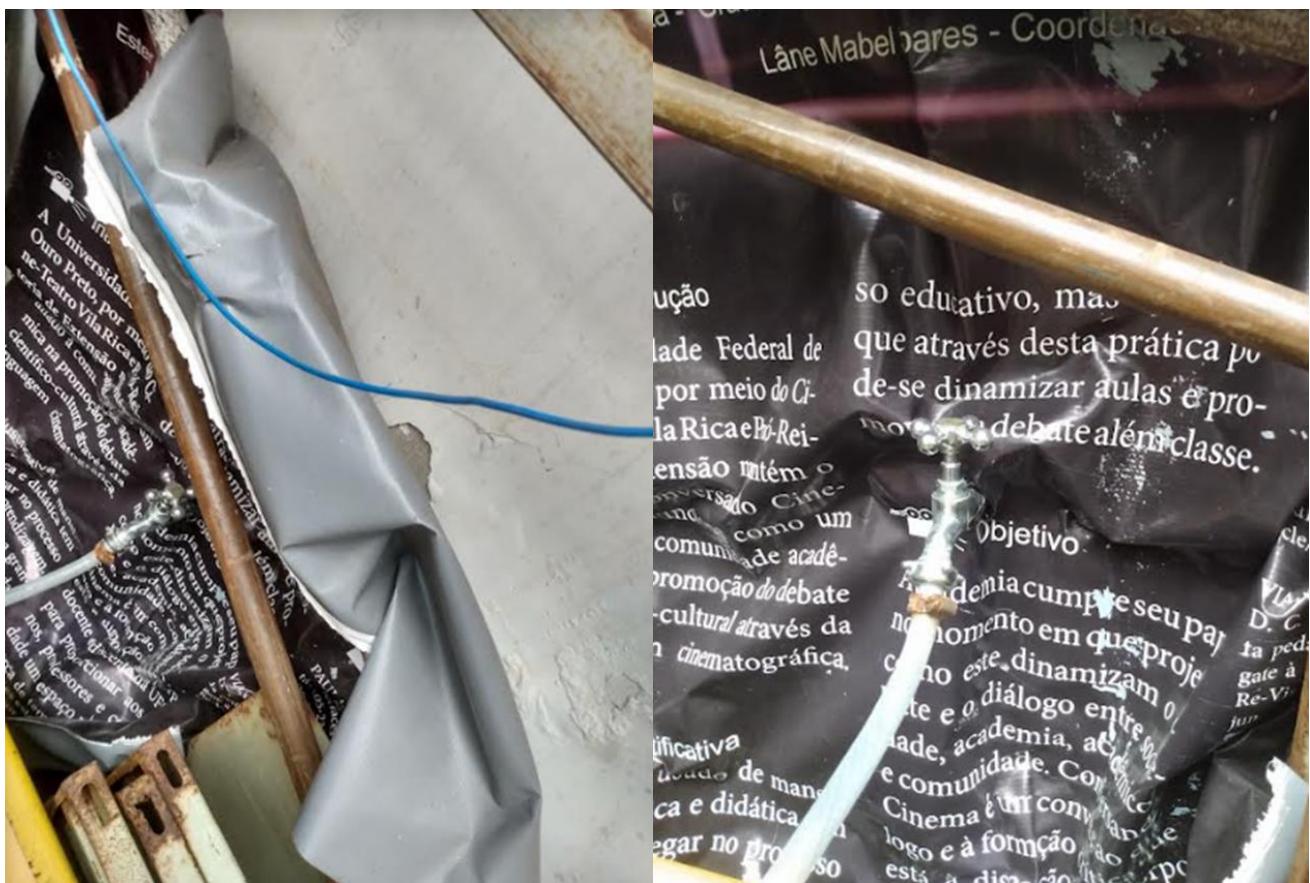
## Garagem



Visão geral – Garagem Anexo II



Fotos XX e XX: Visão detalhada – Garagem Anexo II - Instalação de Torneira e Vedação improvisada para contenção de infiltração (os vazamentos acontecem quando a torneira está em uso)



Fotos XX e XX: Visão detalhada – Garagem Anexo II - Vedação improvisada para contenção de infiltração (os vazamentos acontecem quando a torneira está em uso); Detalhe Torneira

Não foram detectados ralos e registros

## Áreas externas – corredores nas laterais no edifício Anexo II



Foto XX: Visão geral - Corredor com marcas de infiltração nas paredes e desprendimento de reboco



Foto XX: Visão detalhada – Corredor – ralo com entupimento

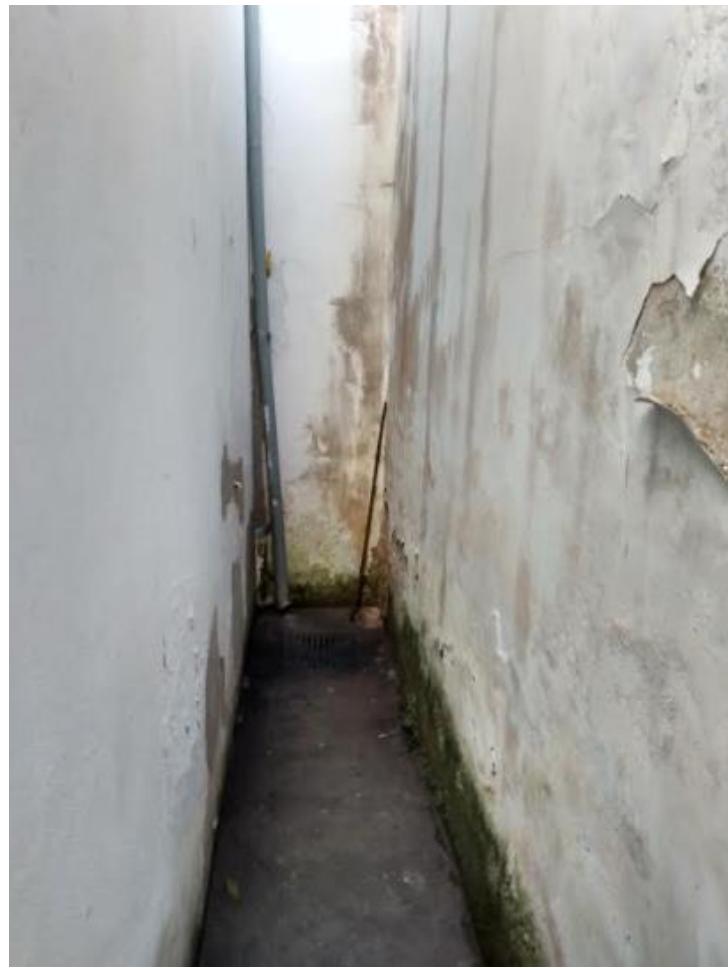


Foto XX: Visão geral - Corredor com marcas de infiltração nas paredes e desprendimento de reboco





Foto XX: Visão detalhada: Corredor lateral – Anexo II – Detalhe empoçamento - ralo com entupimento  
(desentupimento dos ralos)

### Sanitários Anexo III – Casa do Pilar

No edifício Anexo III constam 02 (dois) banheiros que necessitam de manutenção, abaixo serão elencadas a situação atual e as sugestões de intervenção para cada um.

**Descrição e identificação dos problemas e das soluções como um todo**

#### **4) Anexo III – Casa do Pilar**

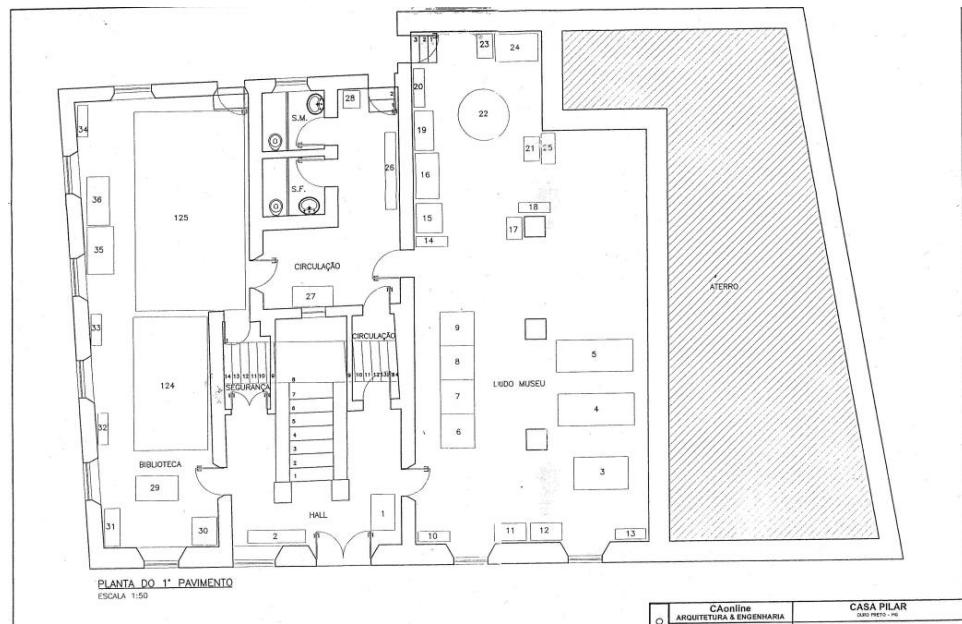
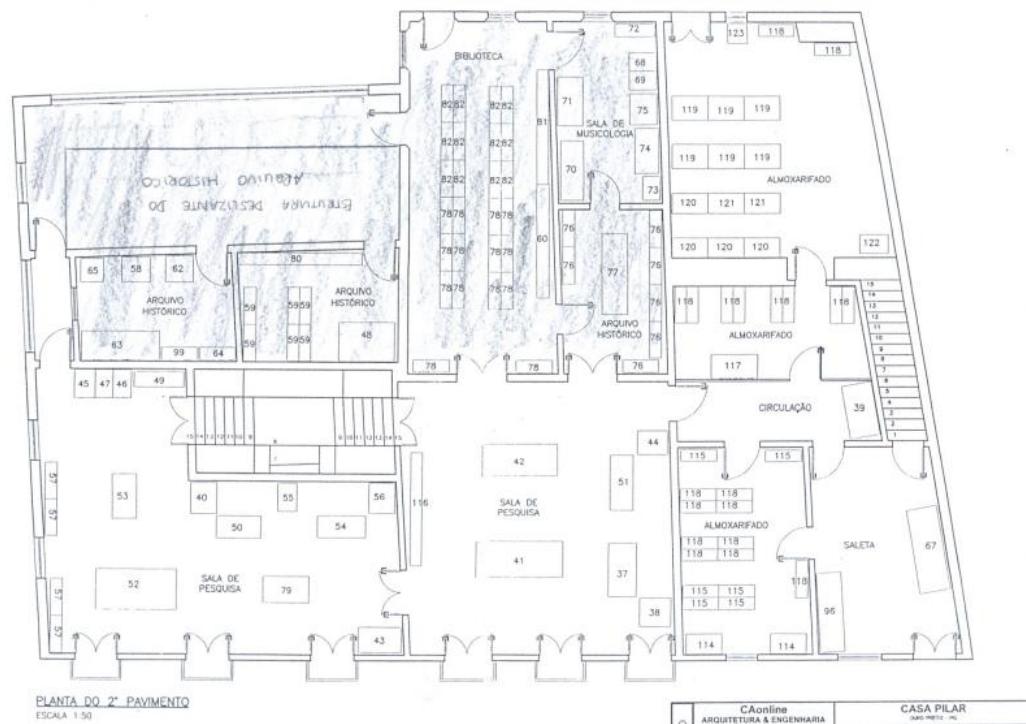


Foto 141: Planta Casa do Pilar – Piso Térreo - Localização Banheiro 01



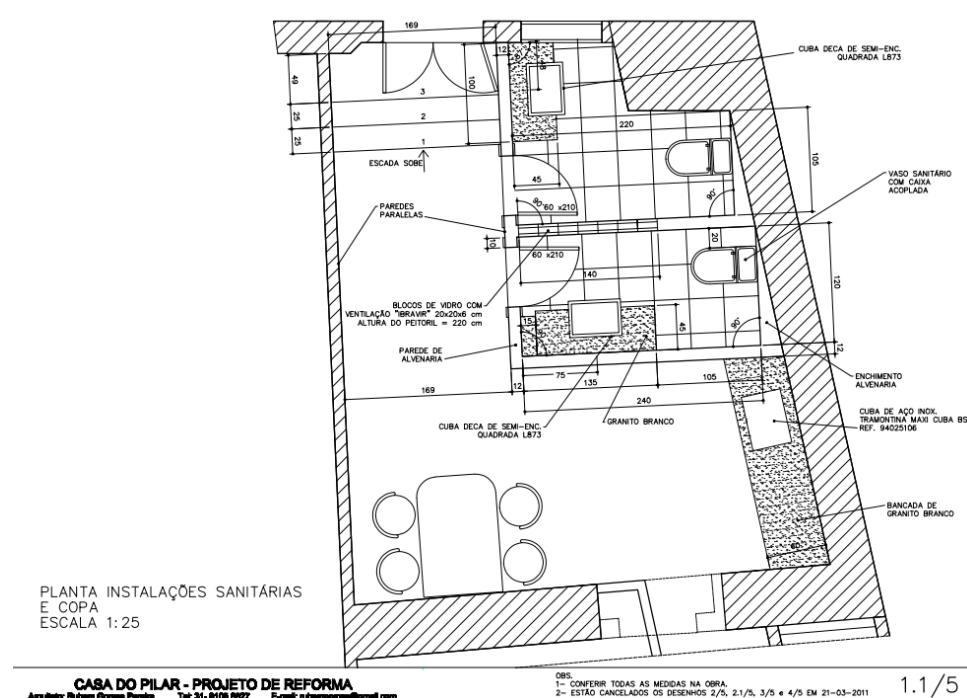


Foto 143: Planta Casa do Pilar – Detalhe Banheiro 02 – Segundo Piso

#### **4.1) Banheiro 01 - Primeiro Piso**



Foto 144: Foto 03: Identificação das cabines. Piso Térreo

## Cabine 01 – Feminino (interditado)

Cabine 02 – Masculino



Foto XX: Visão detalhada ralo com grela não fixada



Foto 145: Visão Geral – Cabine 01 – Feminino

Foto 146: Visão Geral – Cabine 02 – Masculino

**A) Cabine 01 - Feminino**



Fotos 147 e 148: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Vaso Sanitário



Fotos 149 e 150: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Espude (vazamento, infiltração, desprendimento de reboco)



Fotos 151 e 152: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino - Base do Vaso Sanitário (vazamento, empoçamento)



Fotos 153 e 154: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Descarga, registro e espude



Foto 155: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Registro



Fotos 156 e 157: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Pia e Torneira



Foto 158: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Sifão Foto 159: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Ralo



Fotos 160 e 161: Visão detalhada Cabine 01 – Feminino – Pontos de infiltração e desprendimento do reboco

1. Foi verificada a existência de vazamentos nas estruturas de registro, de descarga e no tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), havendo a necessidade de substituição das peças e intervenção para interrupção das causas de vazamento - Troca de registro - Registro de 60 mm; Troca de válvula completa (branca); Troca de Espude; Rasgo na parede; remoção das peças danificadas (registro e válvula), substituição das peças;
2. Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
3. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
4. Foi verificado vazamento na base do vaso sanitário
5. Foi verificada a necessidade de reforço da base do vaso sanitário (rejunte) e instalação de veda vaso;
6. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

#### B) Cabine 2 – Masculino



Foto 162: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Vaso Sanitário



Foto 163: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Tubo de ligação vaso/parede - espude (vazamento)



Fotos 164 e 165: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Base Vaso Sanitário (**vazamento e empoçamento**)



Foto 166: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – (empoçamento base do vaso)



Fotos 167 e 168: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Descarga e Registro



Foto 169 e 170: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Pia e Torneira



Fotos 171 e 172: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Sifão e Ralo



Foto 173: Visão detalhada Cabine 02 – Masculino – Ponto de infiltração e desprendimento do reboco

1. Foi verificada a existência de vazamentos nas estruturas de registro, de descarga e no tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (Espude), havendo a necessidade de substituição das peças e intervenção para interrupção das causas de vazamento - Troca de registro - Registro de 60 mm; Troca de válvula completa (branca); Troca de Espude; Rasgo na parede; remoção das peças danificadas (registro e válvula), substituição das peças;
2. Não foram encontrados problemas nas estruturas da pia/lavatório/sifão devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso;
3. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
4. Foi verificado vazamento na base do vaso sanitário
5. Foi verificada a necessidade de reforço da base do vaso sanitário (rejunte) e instalação de veda vaso;
6. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

#### **4.2) Banheiro 02 – Segundo Piso**



Foto 174: Identificação das Cabines - Segundo Piso

Cabine 01 – Feminino

Cabine 02 – Masculino



Fotos 175 e 176: Visão geral das Cabines 01 – Feminino e 02 Masculino

**A) Cabine 01 – Feminino**



Foto 177: Visão detalhada Cabine 01 – Vaso Sanitário



Fotos 178 e 179: Visão detalhada Cabine 01 – Base Vaso Sanitário



Foto 180: Visão detalhada Cabine 01 – Tubo de ligação Vaso/parede



Fotos 181: Visão detalhada Cabine 01 – Sistema acoplado de descarga



Fotos 182: Visão detalhada Cabine 01 – Ralo



Fotos 183 e 184: Visão detalhada Cabine 01 – Pia e Torneira



Fotos 185: Visão detalhada Cabine 01 – Sifão



Fotos 186: Visão detalhada Cabine 01 – Ponto de Infiltração

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, de descarga, do tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), da base do vaso sanitário, bem como dos aparelhos de pia/lavatório/Sifão, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso.
2. Não foram encontrados problemas no sistema acoplado da descarga, da marca R & T, do vaso sanitário
3. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças por novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
4. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso;
5. Remoção das partes da parede/reboco que estão em desprendimento, com reposição de massa e acabamento de pintura apropriada geral.

**B) Cabine 01 – Feminino**



Foto 187: Visão detalhada Cabine 01 – Vaso Sanitário



Fotos 188 e 189: Visão detalhada Cabine 01 – Base Vaso Sanitário



Foto 190: Visão detalhada Cabine 01 – Tubo de ligação Vaso/parede



Fotos 191: Visão detalhada Cabine 01 – Sistema acoplado de descarga



Fotos 192: Visão detalhada Cabine 01 – Ralo



Fotos 193 e 194: Visão detalhada Cabine 01 – Pia e Torneira



Fotos 195: Visão detalhada Cabine 01 – Sifão

1. Não foram encontrados problemas nas estruturas de registro, de descarga, do tubo de ligação cromado do vaso sanitário com a parede (espude), da base do vaso sanitário, bem como dos aparelhos de pia/lavatório/Sifão, devendo ser providenciada revisão preventiva e substituição das peças e/ou intervenção para interrupção de vazamentos, se for o caso.
2. Não foram encontrados problemas no sistema acoplado da descarga, da marca R & T, do vaso sanitário
3. Foi verificada a necessidade de substituição da peça do ralo que se encontra sem a grelha adequada anti-insetos. Por esta razão, deve ser providenciada a substituição por peças novas (fechamento manual da grelha anti-insetos) com a devida instalação.
4. Foi verificada a necessidade de reforço da base (rejunte) do vaso sanitário e instalação de veda vaso.

Demais pontos hidráulicos localizados no Anexo III - Casa do Pilar

Refeitório



Foto XX: Visão geral - refeitório Anexo III – Casa do Pilar



Fotos XX: Visão detalhada – pia e torneira - refeitório Anexo III – Casa do Pilar



Fotos XX e XX: Visão detalhada - Sifão - Pontos de infiltração e desprendimento de reboco

A torneira apresenta frouxidão

Não foi detectado ralo

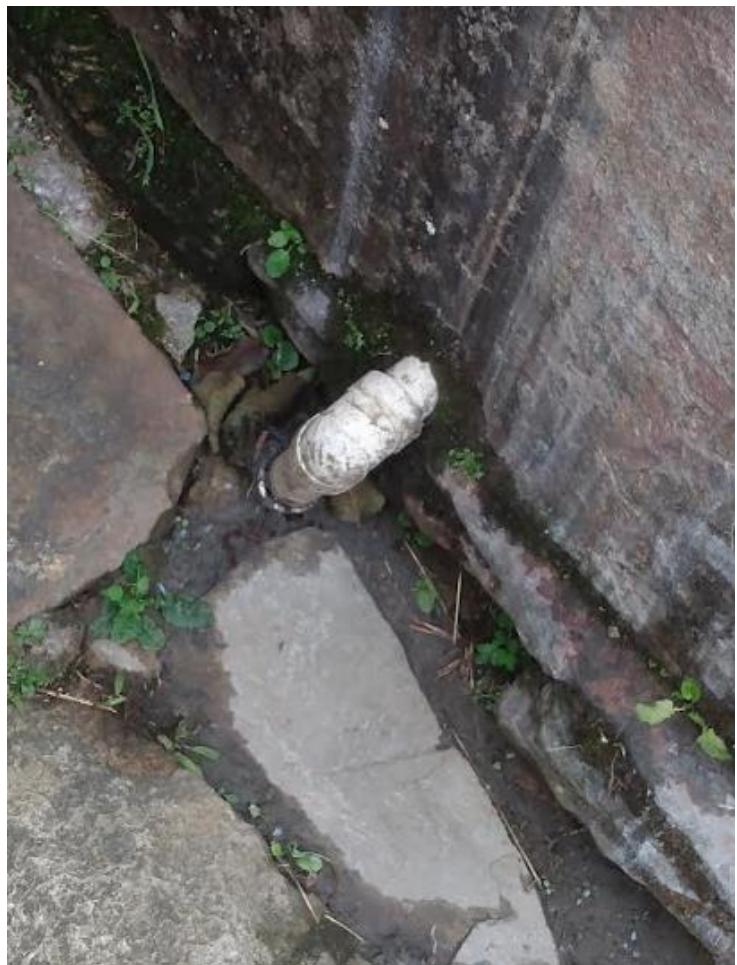
Não foi detectado registro

**Tanque Anexo III – Casa do Pilar**



Foto XX: Visão geral – Tanque – Anexo III - Casa do Pilar






  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**  
**LICITAÇÃO**  
**IMR - ÍNDICE DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS**

Processo nº 01436.000128/2021-59

#### 1. ORIENTAÇÕES

1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

1.2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

INDICADOR	AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR
-----------	-----------------------------------

1.3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contatados.

1.4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

1.5. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria, podendo, a seu critério, repeti-la no caso de não atendimento da meta.

1.6. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados.

1.7. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

#### 2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

<b>Contrato nº:</b>		<b>Unidade:</b>	Museu da Inconfidência/Ifram
<b>Empresa Contratada:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação da prestação de serviço de manutenção e reparos dos sistemas hidráulicos e hidros-sanitários dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e anexos I, II e III, de modo a torná-los aptos para o bom acolhimento de seus públicos, bem como contribuir para a conservação e preservação dos espaços do Museu.		
<b>Vigência do Contrato:</b>			
<b>Preposto da empresa:</b>			
<b>Gestor do Contrato / Autoridade Requisitante:</b>			
<b>Fiscal:</b>			
<b>Portaria de Designação:</b>			

#### 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

<b>INDICADOR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2.
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
<b>Instrumento de Medição</b>	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
<b>Periodicidade</b>	Ao final de cada etapa
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	% de serviços adequados executados dentro do período de referência (total de serviços adequados executados dentro do período de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
<b>Início da Vigência</b>	Data do início da execução dos serviços
<b>Faixas de Ajuste no Pagamento</b>	a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. b) 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. c) 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
<b>Sanção</b>	Abaixo de 64% dos serviços – multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos inseridos nas Tabelas 1 e 2.

#### 4. TABELAS DE CONTROLE

**TABELA 1**

ITEM	AVALIAÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Manter empregados devidamente identificados com crachá		
2	Executar os serviços conforme especificado, sem ocorrências.		
3	Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.		
4	Cumprimento dos prazos estabelecidos.		

TABELA 2

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
05	Responder dentro dos prazos estabelecidos aos questionamentos da fiscalização.		
06	Apresentação dentro do prazo da nota fiscal;		
07	Comunicação por parte da empresa à Administração, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias;		
08	Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela;		
09	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida;		
10	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação.		

## 5. PLANILHA DE CONTROLE DO SERVIÇO EXECUTADO – TABELAS 1 E 2

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A)	Qtde de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B)	Qtde de avaliações e serviços ADEQUADOS e efetivamente realizados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Contratação da prestação de serviço de manutenção e reparos dos sistemas hidráulicos e hidros-sanitários dos edifícios que compõem o complexo do Museu da Inconfidência, sendo eles o edifício sede e anexos I, II e III, de modo a torná-los aptos para o bom acolhimento de seus públicos, bem como contribuir para a conservação e preservação dos espaços do Museu.	10		

**(A)** Serviço a ser executado pela Contratada e de forma adequada à expectativa da Administração.  
**(B)** A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.  
**(C)** Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).  
**(D)** Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo  $(C/B) * 100$ , ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.  
Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47% = 89%  
Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Mendonça Silva, Técnico em Assuntos Culturais**, em 26/05/2023, às 03:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CELSO MOREIRA, Auxiliar de Serviços Diversos**, em 26/05/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2043873** e o código CRC **704701CC**.